



A

→

**DATA DA REUNIÃO:** VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO. -----

**PRESENCAS E FALTAS:** -----

**PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA DRA. ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----

**VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ENG.ª SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** ONZE HORAS E QUINZE MINUTOS. -----



**HORA DE ENCERRAMENTO:** ONZE HORAS E CINQUENTA E CINCO MINUTOS. -----  
**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO,** MARIA ADRIANA  
SALGADO MAGALHÃES. -----  
**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM  
DO DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor ao atleta José Cabral, atleta do Clube Desportivo de S. Salvador do Campo, que bateu o recorde nacional da maratona em M60 e sagrou-se campeão do mundo em M55, nos mundiais de atletismo realizados na Polónia, com a fundamentação que consta do documento que se junta à presente ata. -----

**VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO**

**(José Cabral, atleta do Clube Desportivo de S. Salvador do Campo, sagra-se campeão mundial e bate recorde nacional)**

José Cabral, atleta do Clube Desportivo de S. Salvador do Campo, voltou a fazer história no atletismo, ao bater o recorde nacional da maratona em M60 com o primeiro lugar no pódio na Holanda e ao sagrar-se campeão do mundo em M55, nos Mundiais realizados na Polónia.

Este feito alcançado por José Cabral está em linha com outros resultados históricos obtidos por atletas do Clube Desportivo de S. Salvador do Campo, no Campeonato do Mundo de Veteranos.

A Câmara Municipal saúda, por isso, o Clube Desportivo de S. Salvador do Campo pelo importante papel que tem vindo a desenvolver na promoção da atividade desportiva e do atletismo, bem como o atleta José Cabral pela conquista do título mundial na Polónia e pelo primeiro lugar e recorde nacional na Maratona de Roterdão.

**Pelo exposto, a Câmara Municipal, reunida a 23 de abril de 2019, propõe a atribuição de um voto de louvor e reconhecimento ao atleta José Cabral e ao Clube Desportivo de S. Salvador do Campo.**

*Do voto de louvor e reconhecimento, será dado conhecimento ao atleta José Cabral, ao Clube Desportivo de S. Salvador do Campo, à Associação de Atletismo do Porto, à Federação Portuguesa de Atletismo, à Assembleia Municipal e à Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo.*

**A Câmara Municipal**

**Santo Tirso, 23 de abril de 2019**



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.-----**





**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel +351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2019 – ATA Nº 8**

**ORDEM DO DIA**

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 04/04/2019
- 2 - Tolerância de Ponto aos trabalhadores no dia 22 de abril (segunda-feira de Páscoa) - Ratificação de despacho do presidente
- 3 - Documentos de Prestação de Contas do município do ano de 2018 - Aprovação
- 4 - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao ano de 2018 - Aprovação
- 5 - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 - Revisão para integração do Saldo da Gerência do ano anterior
- 6 - Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) que enquadram as ORU de Vila das Aves, S. Martinho do Campo e Areias - Aprovação
- 7 - 2ª Alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão (PPQG) - Aprovação
- 8 - Proposta de alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) - Envio para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- 9 - Proposta de Regulamento Municipal do Sistema de Partilha de Bicicletas "PEDALA" - Aprovação
- 10 - Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos - Proposta de Interpretação autêntica dos artigos 40º e 47º
- 11 - Proposta de desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sito na Avenida Luis Areal e Rua das Escolas - Santa Cristina do Couto
- 12 - Protocolo de Colaboração a celebrar entre os municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, para a contratação de assessoria à criação da Nova Autoridade de Transportes e ao concurso para a adjudicação do Serviço de Transportes Públicos Partilhados e acompanhamento da sua implementação - Aprovação



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel.+351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

6

- 13 - Expropriação de parcela de terreno destinada à execução da obra "LIGAÇÃO DE ARRUAMENTO DA COMUNIDADE CIGANA À TRAVESSA DO ARQUINHO"- Resolução de expropriar - Retificação da deliberação da câmara de 29/11/2018**
- 14 - Empreitada: "Requalificação da Zona Industrial do Alto da Cruz -Santo Tirso":  
Decisão de contratar**
- 15 - Procedimento concursal público internacional para a celebração de contrato de prestação de serviços de Seguros - procedimento por seis lotes : Decisão de adjudicação por lotes e aprovação das minutas dos respetivos contratos**
- 16 - Substituição de um dos representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo**
- 17 - Doação ao município de publicações que integraram a exposição "Portugal e a Grande Guerra" - Aceitação**
- 18 - Junta de Freguesia de Roriz: Remodelação de iluminação no Cemitério de Roriz - Pedido de subsídio**
- 19 - Junta de Freguesia de Vilarinho - Drenagem de águas pluviais e reconstrução de um muro de suporte na Rua/Calçada das Fontainhas - Pedido de subsídio**
- 20 - Junta de Freguesia de Vila das Aves - Rali Sprint Vila das Aves - Pedido de subsídio**
- 21 - AFR - Associação de Festas de Rebordões - Pedido de subsídio para a Festa em honra de São Tiago - 2019**
- 22 - Proposta de celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Estrelas da Serra - 2019**



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praga 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel.+351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

7

- 23 - Proposta de celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Pesca de Roriz - 2019**
- 24 - Proposta de celebração de Contrato programa de desenvolvimento desportivo com o Clube Automóvel de Santo Tirso - 2019**
- 25 - Proposta de celebração de Contrato programa de desenvolvimento desportivo com a União Desportiva e Social de Roriz- 2019**
- 26 - Proposta de celebração de Contrato programa de desenvolvimento desportivo com a Associação de Futebol Amador de Santo Tirso - 2019**
- 27 - Proposta de celebração de Contrato programa de desenvolvimento desportivo com o Ginásio Clube de Santo Tirso - Obras de beneficiação das instalações desportivas**
- 28 - Proposta de celebração de Contrato programa de desenvolvimento desportivo com o Grupo Columbófilo de Vilarinho - 2019**
- 29 - Requerimento da sociedade Plásticos Duarte Andrade, Lda - Pedido de Declaração de interesse público municipal de investimento a realizar, para efeitos de redução de impostos e de taxas municipais**
- 30 - Requerimento da sociedade FINIECO - Pedido de Declaração de interesse público municipal de investimento a realizar, para efeitos de redução de impostos e de taxas municipais**

Santo Tirso, 16 de abril de 2019

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
Joaquim Couto



A

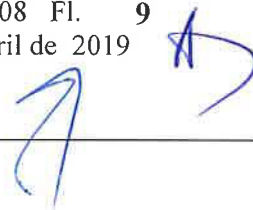
**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/04/2019**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia quatro do corrente mês de abril, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na discussão e votação da ata da reunião anterior a senhora vereadora Andreia Carina Machado da Silva Neto, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.



**2. TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES NO DIA 22 DE ABRIL (SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE. ----**

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de nove do corrente mês de abril, que decidiu conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores do município no dia vinte e dois de abril (segunda-feira de Páscoa). -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----



**3. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO RELATIVOS À GERÊNCIA DE 2018: APROVAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão Financeira, de quinze do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil e oitenta e nove, a remeter os documentos em título, dos quais se anexarão cópias à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, que é composto por quatrocentos e sessenta páginas. -----

O referido documento, a anexar à ata, fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

Após análise e discussão dos referidos documentos, o senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os documentos de Prestação de Contas do município relativos à gerência do ano de dois mil e dezoito, e remeter à assembleia municipal para apreciação, nos termos do disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. –

No momento da discussão, o senhor presidente fez uma pequena apresentação de alguns aspetos relativos à Gerência de dois mil e dezoito. -----

Os aludidos documentos foram postos à votação nominal, tendo sido aprovados com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a declaração de voto que consta das subsequentes três folhas. -----

De seguida, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta das folhas catorze a dezanove da presente ata. -----

## DECLARAÇÃO DE VOTO



## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

Da mensagem do Sr. Presidente devemos salientar:

- i) “é o melhor relatório e contas de sempre”! “histórico”!
- ii) “As contas mudaram! Ah! A saudável trajetória das contas desde que este executivo municipal tomou posse” (desde 2014? ou desde 1983? -SEMPRE ou NEM SEMPRE PS?
- iii) Contas são contas! Pessoas e políticas são políticas e pessoas – Va Exa. prefere estas àquelas e AINDA BEM (e que assim seja!)

Ora a palavra ou o facto que melhor pode CONFIRMAR OU NÃO estas afirmações – em jeito de autoelogio - é: INVESTIMENTO. Porque, por definição, é permanente e não corrente, faz a ligação entre o passado e o futuro. RESISTE ao tempo!

Podemos, então, fazer o teste – importante e definitivo, como o do algodão – aos valores auto referidos nestas HISTÓRICAS contas e relatório de 2018.

Vejamos:

(Pág.07- MP): “apesar da menor receita obtida em 2018 para fazer face ao investimento, as despesas de capital foram “apenas” inferiores em 8% relativamente ao ano anterior” ... inferiores, sr. Presidente? Apenas menos 8%? ... apenas 1,2 milhões a menos? Andamos para trás, Sr. Presidente?

“ o PPI- Plano Plurianual de Investimentos registou uma elevada taxa de execução ...situada nos 80%, mais 10% do que no ano “eleitoral” de 2017”... Atingiu , na rubrica “Educação”, uma taxa de execução de 98% (3,3 milhões de euros “investidos” em despesas correntes (?) e de capital ...

Tão elevadas taxas de execução, até por não serem usuais, poderão ser motivo de autossatisfação para Va Exa, mas por certo levarão os menos otimistas a desconfiar.

Passemos aos quadros dos números:

Para além da “pequena confusão” de repartir montantes executados por “anos seguintes” (?) e pelo ano 2018 – ver páginas 53 a 73 e 80 a 91, no PPI – notamos uma disparidade muito acentuada entre a execução do ano e a execução global, por exemplo 86,08% de execução do ano e apenas 45% do global, ou até 25,3% (a pág. 91 e 95), em termos gerais. Dá jeito esquecer estes pormenores - menos positivos?...

Quererá Va Exa, sr. Presidente, explicar-nos qual o segredo de tão grande FLEXIBILIDADE politica? É que não há apenas os efeitos de malabarismos contabilísticos: orçamentar verbas de 50 e de 100 € ao ano para investimentos, este e aquele (são 7 na Vila das Aves!) não fará grande moossa na taxa de execução ... Depois, logo se vê.

Pela parte que toca à Vila das Aves deveremos estar GRATOS pelas modificações /“reforços” ao PPI para 2019, pág. 179 a 197, nomeadamente para o Parque Silvestre do Verdeal ( 571 mil €), CHRINGE (333 mil), passeios da Igreja à Barca (395 mil); ponte de Cense (174 mil), EB 2,3 (1.140 mil). AGRADECIDOS! E vamos esperar, no final do ano, pela respetiva taxa de execução. Prometemos ser JUSTOS na apreciação.

Uma pequena nota final: São “perdoáveis” as falhas verificadas nas previsões da receita do IMI (242 mil euros de 2017 contabilizados só em 2018) ... Resultam do investimento dos particulares e das empresas, daí que a estimativa de que a Câmara terá atraído 80 milhões poderá estar também subavaliada. Oxalá!

Votamos contra o relatório de prestação de contas, por revelar uma visão ultrapassada da gestão autárquica, numa priorização das políticas públicas que entendemos não corresponder aos anseios do concelho, sem visão de futuro, com um conjunto de indicadores reveladores de algumas melhorias, mas que são transversais ao país e mesmo assim Santo Tirso ocupa os piores desempenhos e piores resultados a nível nacional.

Ora, em suma, os documentos em votação não apresentam qualquer ambição nem trazem novidade relativamente a projetos do município que forma capazes de



alavancar o concelho, nomeadamente políticas capazes de fixar o capital humano , com mais oportunidades de educação, mais emprego, mais e melhores serviços de proximidade, mas também mais habitação a preços justos; a definição clara de uma política cultural para Santo Tirso, a valorização da riqueza patrimonial; a transformação do nosso concelho num destino turístico de proximidade, aproximando todos os agentes interessados nesta área, que consideramos estratégica para a criação alternativa de riqueza, bem como a melhoria das acessibilidades internas, da rede de transportes e do estacionamento.

Com clareza: as prioridades deste executivo são o espelho da maioria que governa o município.

Santo Tirso está a mudar, é verdade, mas, infelizmente para pior!

Assim, e em coerência, votamos contra.

Santo Tirso, 23 de abril de 2019.

Os vereadores eleitos pelo PSD

**DECLARAÇÃO DE VOTO****(Prestação de contas relativas ao exercício de 2018)**

O primeiro Relatório de Prestação de Contas do ciclo autárquico 2017-2021 não engana: **Santo Tirso é um Município sustentável sob o ponto de vista económico e financeiro.**

Os resultados apresentados no documento relativo ao ano de 2018 são a prova de que **o Município tem verdadeiramente as contas em dia e está a honrar todos os compromissos assumidos no programa político** reforçado eleitoralmente pela população de Santo Tirso.

**Dito de outra forma:** os dados do Relatório de Prestação de Contas mostram que os **objetivos traçados por este executivo municipal foram plenamente alcançados**, em matéria de execução orçamental e das prioridades políticas estabelecidas até ao fim do mandato.

**Comecemos pela execução orçamental.**

É com especial orgulho que este executivo municipal apresenta as elevadas taxas de execução orçamental relativas ao ano de 2018, quer do lado da receita, quer do lado da despesa.

Nem sempre foi assim. Aliás, a trajetória iniciada a partir de 2013, cada vez mais visível nos documentos de prestação de contas, espelha claramente duas realidades.

**A primeira** é o rigor, a responsabilidade e a transparência com que são elaborados os orçamentos municipais.

**A segunda** é a preocupação com uma avaliação periódica ao longo do ano com vista a garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

Do lado da receita, o Município foi capaz de gerar mais recursos financeiros, nomeadamente no que diz respeito às receitas correntes, na ordem dos cerca de três por cento, quando comparado com o ano de 2017.

Este crescimento tem uma razão de ser: dinamismo da atividade económica em Santo Tirso, com duas consequências diretas: mais emprego e, naturalmente, mais receita fiscal.

Não vale, portanto, a pena tirar outras conclusões políticas em relação ao aumento da receita corrente, porque, em 2018, pelo quinto ano consecutivo, este executivo municipal voltou a aliviar a carga fiscal sobre as famílias e as empresas, conforme havia assumido quando tomou pela primeira vez posse, em finais de 2013.

Para que não haja dúvidas, as contas também estão feitas: no ano de 2018, o Município deixou de arrecadar mais de dois milhões de euros por via da redução das taxas que lhe cabem por lei.

Já do lado da despesa, fomos fiéis ao que sempre dissemos: apenas assumimos aquilo que podemos cumprir.

E, pese embora a redução verificada na receita para fazer face ao investimento, as despesas de capital foram apenas inferiores em oito por cento às do ano anterior.

Isto só foi possível porque, ano após ano, o Município tem obtido poupança corrente, o que uma vez mais se verifica em relação ao ano de 2018, na ordem dos 6,3

milhões de euros, destinados a despesas com investimento e não gastos em despesas correntes.

Não surpreende, por isso, que a execução do Plano Plurianual de Investimentos tenha atingido em 2018 os 80 por cento, mais 10 por cento do que em 2017, esse, sim, ano eleitoral.

Aliás, saudável, do nosso ponto de vista, é termos cumprido os compromissos assumidos para com a população de Santo Tirso com pouco recurso a endividamento municipal, que caiu em 2018 face a 2017.

Contas em dia é também, por exemplo, ter drasticamente reduzido em cinco anos e mantido abaixo dos 30 dias o Prazo Médio de Pagamentos, porque também assim se credibiliza a relação comercial com os fornecedores e se dinamiza o tecido empresarial local.

**Por fim, as políticas.**

As contas e as políticas andam de mão dada. Sem boas contas, a autonomia política do executivo municipal estaria condicionada.

Não é o caso do atual executivo municipal, que, mercê do rigor e da responsabilidade postos na elaboração dos orçamentos desde o primeiro mandato, tem tido autonomia financeira para executar um conjunto de medidas destinadas às famílias e às empresas.

Aquilo que já é uma marca do atual executivo municipal também tem tradução nas contas de 2018.

De facto, em 2018, o Município voltou a dirigir uma especial atenção à captação de novos investimentos privados e a apoiar o crescimento do tecido empresarial local.



Os fortes incentivos fiscais praticados pelo Município, por via, por exemplo, da atribuição do estatuto de Projeto de Interesse Municipal, e a diplomacia económica conduzida pelo INVEST SANTO TIRSO voltaram a ter um papel decisivo no ambiente económico e social que se vive em Santo Tirso.

Na Educação, o ano de 2018 foi absolutamente marcante. Em matéria infraestrutural, fechou-se um ciclo de grandes investimentos na reabilitação do parque escolar, com as intervenções que faltavam nos estabelecimentos de ensino de Bom Nome e EB do Ave, na Vila das Aves; EBI S. Martinho, em Vila Nova do Campo; e EB de Santo Tirso e EB1 Conde S. Bento, em Santo Tirso.

Em matéria de acessibilidades e mobilidade, Santo Tirso vai ficar significativamente melhor a partir do segundo semestre de 2019, quando estiver concluído um conjunto de obras iniciadas em 2018, não apenas no centro da cidade, de que é melhor exemplo a requalificação do nó da ponte de Frádegas, que custou ao orçamento municipal 1,5 milhões de euros, mas também em praticamente todas as freguesias do Município.

Na Saúde, inaugurámos o canil/gatil, num investimento municipal de 600 mil euros, e alargámos o acesso a consultas gratuitas de medicina dentária, com a abertura do serviço no Hospital de Santo Tirso.

Ainda no âmbito do Plano Municipal de Saúde, estabelecemos com o Ministério da Saúde um pioneiro programa nacional que visa reduzir a percentagem de sal no pão, razão pela qual a primeira panificadora do País a receber o selo “pão com menos sal, o mesmo sabor” é de Santo Tirso.



Assumida como uma prioridade para o atual e mandatos vindouros, o Ambiente também sofreu um forte investimento, como bem atestam as contas de 2018.

No ano transato, foram inaugurados os primeiros três dos 20 quilómetros de ciclovias apresentados no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, com a requalificação da ligação entre o Juncal e a Praça Camilo Castelo Branco, num investimento de 1,7 milhões de euros, e a criação da Via Panorâmica, cuja obra custou 1,5 milhões de euros.

Mas também foi iniciado um conjunto de obras no espaço público da malha urbana com objetivo de promover a mobilidade suave, nomeadamente o uso da bicicleta, e priorizar o peão em detrimento do automóvel, bem como começaram as obras de requalificação do Parque Urbano de Geão, orçadas em 1,8 milhões de euros, para dar a Santo Tirso um outro pulmão verde a juntar ao do Parque Urbano Sara Moreira.

Por isso, e por muito mais que não foi dito, como, por exemplo, a ampliação da rede pública de saneamento, a substituição de toda a iluminação pública por tecnologia LED ou a entrada em funcionamento do primeiro de três postos de carregamento de veículos elétricos e a criação do programa PEDALA, Santo Tirso é um Município cada vez mais amigo do Ambiente.

Fizemos mais. Muito mais. Na cultura, na qualificação dos recursos humanos, na melhoria das condições e dos serviços prestados à população de Santo Tirso, no apoio às juntas de freguesias e ao tecido institucional do Município, no desporto ou no reforço dos apoios sociais.

Queremos mudar Santo Tirso. E Santo Tirso já mudou. Nas contas e nas políticas.

O último indicador conhecido não nos podia deixar mais satisfeitos em relação aos resultados do trabalho que está a ser desenvolvido por este executivo municipal: de acordo com o "ranking" do "Portugal City Brand", Santo Tirso é a 48.<sup>a</sup> melhor cidade do País para viver, visitar e investir, o que representa uma subida de 12 lugares face ao ano de 2013.

**Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente as contas do exercício de 2018.**

**Santo Tirso, 23 de abril de 2019**



A

2

**4. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO ANO DE 2018 – APROVAÇÃO.**-----

Presente informação da Divisão Financeira, de quinze do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil cento e quatro, a remeter os documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de dois mil e dezoito, elaborados nos termos do n.º 7 do artigo 75º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, para efeitos de aprovação pela câmara municipal e apreciação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 76º do mesmo diploma legal.-----

O perímetro de consolidação é o município de Santo Tirso, entidade consolidante, e a CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os aludidos documentos de prestação de contas consolidadas e submeter à assembleia municipal para efeitos de apreciação.-----

Anexam-se cópia dos referidos documentos à ata da presente reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, rubricado pelo presidente da câmara municipal e por quem secretariou esta reunião. -----

Após análise dos documentos e discussão do assunto, a proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com quatro votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor vereador Alberto Manuel Martins Costa.-----





A

7

**5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019 - REVISÃO PARA INTEGRAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR.-----**

Presente informação da Divisão Financeira, de quinze do corrente mês de abril, a remeter a 18ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, que integra a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, a 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa e a 4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, que é efetuada para integração do saldo de gerência do ano anterior no Orçamento do ano em curso, no montante de 968.975,27 € (novecentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, que ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a quarta revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano de 2019, nos termos atrás referidos, para integração do saldo de gerência do ano anterior.-----

A câmara deliberou, com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, aprovar a referida proposta de revisão orçamental e remeter para a assembleia municipal.-----

Abstiveram-se senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stlrso.pt  
www.cm-stlrso.pt

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2019

## MODIFICAÇÃO N.º 18

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 02

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 01

REVISÃO AO PLANO PLURINUAL DE INVESTIMENTOS N.º 04

abril 2019

---

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES  
Ano Contabilístico: 2019 Data Aprovação :

Pagina: 1

Tipo de Modificação : ROD - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA							Número : 2	
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	070101		Terrenos	156.040,76	247.368,00			
02	07010203		Reparação e Beneficiação	1.264.733,21	176.834,50			
02	07010305		Escolas	2.147.724,28	109.119,90			
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	7.607.505,66	417.006,26			
02	07011002		Outro	510.539,19	18.646,61			
Total de Aumentos/Diminuições:					968.975,27			
Tipo de Modificação : ROR - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA							Número : 1	
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
	160101		Na posse do serviço		968.975,27			
Total de Aumentos/Diminuições:					968.975,27			
Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 4	
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
02	07011002	2002 I 282	AQUISIÇÃO DIVERSAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	364.903,03	18.646,61			
02	07010401	2008 I 46	REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL ALTO CRUZ, VÁRZEA E FREIXIEIRO - PROJETO	299.270,99	95.318,98			
02	07010401	2012 I 13	BENEFICIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL	1.054.742,96	157.000,00			
02	07010305	2012 I 14	BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR MUNICIPAL	110.100,00	109.119,90			
02	07010401	2012 I 18	ACESSO AO PARQUE URBANO SARA MOREIRA	10.500,00	89.544,00			
02	07010203	2018 I 23	BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS - HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE PALMEIRA (BAIRRO SOCIAL)	100,00	176.834,50			
02	07010401	2018 I 36	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO ESPÍRITO SANTO - S. TOMÉ DE NEGRELOS	150.519,81	75.143,28			
02	070101	2018 I 41	LIGAÇÃO DOS PASSEIOS DAS MARGENS DO AVE À FÁBRICA DE SANTO TIRSO (MALHADO)	68,00	247.368,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					968.975,27			
Total Geral :					2.906.925,81			

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



A

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 1
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 18		NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2019		DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
16	Saldo da gerencia anterior		968.975,27		968.975,27	
1601	Saldo orçamental		968.975,27		968.975,27	
160101	Na posse do serviço		968.975,27		968.975,27	
TOTAL ...			968.975,27		968.975,27	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ....						
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ....						
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS .....			968.975,27		968.975,27	

Em ____ de ____ de ____
_____

Em ____ de ____ de ____
_____

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 18	REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	11.686.543,10	968.975,27		12.655.518,37
	07	Aquisição bens capital	11.686.543,10	968.975,27		12.655.518,37
	0701	Investimentos	11.686.543,10	968.975,27		12.655.518,37
	070101	Terrenos	156.040,76	247.368,00		403.408,76
	070102	Habitações	1.264.733,21	176.834,50		1.441.567,71
	07010203	Reparação e Beneficiação	1.264.733,21	176.834,50		1.441.567,71
	070103	Edifícios	2.147.724,28	109.119,90		2.256.844,18
	07010305	Escolas	2.147.724,28	109.119,90		2.256.844,18
	070104	Construções diversas	7.607.505,66	417.006,26		8.024.511,92
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	7.607.505,66	417.006,26		8.024.511,92
	070110	Equipamento basico	510.539,19	18.646,61		529.185,80
	07011002	Outro	510.539,19	18.646,61		529.185,80
TOTAL ...			11.686.543,10	968.975,27		12.655.518,37
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....						
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				968.975,27		

DESPACHO

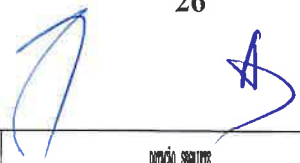
Em ___ de ___ de ___
----------------------

Em ___ de ___ de ___
----------------------

ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO GERAL: 16 80 ANO CONTÁBILÍSTICO: 2019  
 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS VERSÃO: 1

DATA DE APROVAÇÃO



ESCRITÓRIO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDO/SUBFUNDO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	PLANO REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	OPÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				OPÇÃO SORTEIA						
						ANO DE 2020			ANOS SORTEADOS	ANO DE 2020			ANOS SORTEADOS		ANO DE 2020			ANOS SORTEADOS		
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	SORTEADOS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	SORTEADOS	TOTAL	DEFINIDA	SORTEADOS	
1.		Funções gerais			1.690.265,21	361.593,81	361.593,81			11.685,51										
1.1.		Serviços gerais de administração pública			1.690.265,21	361.593,81	361.593,81			11.685,51										
1.1.1.		Administração geral			1.690.265,21	361.593,81	361.593,81			11.685,51										
1.1.1.1.	3000 1 262	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	01	07011302	1.690.265,21	361.593,81	361.593,81			11.685,51										
2.		Funções especiais			1.252.174,41	260.831,81	260.831,81		719.025,00	600.465,51		-207.182,00							93.232,00	149.800,00
2.1.		Educação			1.248.359,57	110.100,00	110.100,00		93.393,00	100.116,51		-93.200,00							93,00	93,00
2.1.1.		Ensino não superior			1.248.359,57	110.100,00	110.100,00		93.393,00	100.116,51		-93.200,00							93,00	93,00
2.1.1.1.	2002 1 14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	01	07010305	1.248.359,57	110.100,00	110.100,00		93.393,00	100.116,51		-93.200,00							93,00	93,00
2.1.2.		Ação social				100,00	100,00		86.725,00	176.839,50		-166.225,00								
2.1.2.1.	3000 1 21	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO QUANTITATIVA DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS (ENSINO SOCIAL)	01	07011203		100,00	100,00		86.725,00	176.839,50		-166.225,00								
2.1.2.2.		Manutenção e serviços coletivos			13.814,47	150.431,33	150.431,33		493.408,00	322.511,33		-247.468,00							92.932,00	149.000,00
2.1.2.2.1.		Manutenção de território			13.814,47	150.431,33	150.431,33		493.408,00	322.511,33		-247.468,00							92.932,00	149.000,00
2.1.2.2.2.	3000 1 36	MANUTENÇÃO DA RUA DO BARRIO SANTO - S. TOMÉ E S. VICENTE	01	07010401	13.814,47	150.431,33	150.431,33		493,00	75.142,33		-100,00								
2.1.2.2.3.	3000 1 41	MANUTENÇÃO DOS PASSAGENS DAS MANGUEIRAS DO AFO À PARÓQUIA DE SANTA TERESA (MANGUEIRAS)	01				119,00		489.308,00			-247.468,00							92.932,00	149.000,00
2.1.2.2.4.	3000 1 42		01	070101			69,00			247.354,00										
2.1.2.2.5.	3000 1 43		01	07010401			50,00			50,00										
3.		Atividades econômicas			2.195.519,76	1.306.949,95	1.306.949,95		1.012.175,00	341.662,30		-104.662,30							1.736.712,00	1.630.000,00
3.1.		Indústria e comércio			46.313,20	321.006,95	321.006,95		632.175,00	55.210,98		-95.210,98							527.456,18	
3.1.1.	3000 1 46	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - PROJETO	01	07010401	46.313,20	321.006,95	321.006,95		632.175,00	55.210,98		-95.210,98							527.456,18	
3.1.2.	01	2202 1 46		07010401			286.270,91													
3.1.2.	01	2202 1 46		070101			22.336,04													
3.3.		Transportes e comunicações			2.149.206,56	1.055.742,99	1.055.742,99		2.392.400,00	246.544,00		-95.544,00							1.210.856,00	1.530.000,00
3.3.1.		Infraestrutura urbana e rural			2.149.206,56	1.055.742,99	1.055.742,99		2.392.400,00	246.544,00		-95.544,00							1.210.856,00	1.530.000,00
3.3.1.1.	066	2002 1 33		07010401	2.149.206,56	1.055.742,99	1.055.742,99		1.572.000,00											
3.3.1.1.1.	069	3000 1 16		07010401			10.600,00		2.350.400,00			-99.544,00							1.210.856,00	1.430.000,00
3.3.1.1.2.	091	3002 1 18		07010401					10.400,00											
3.3.1.1.3.	091	3002 1 18		070101						100,00										
TOTAL ...					5.117.857,06	2.812.696,79	2.812.696,79		3.762.561,16	990.975,20		-692.855,91							1.831.544,00	1.730.000,00

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**6. PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU) QUE ENQUADRAM AS ORU DE VILA DAS AVES, S. MARTINHO DO CAMPO E AREIAS – APROVAÇÃO.** -----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de oito do corrente mês de abril, a remeter os projetos dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) que enquadram as Operações de Reabilitação Urbana previstas para as Áreas de Reabilitação Urbana de Areias, Vila das Aves, e S. Martinho do Campo, cujas delimitações foram aprovadas por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

Por deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de janeiro último foi decidido aprovar e determinar a abertura do período de discussão pública sobre as Operações de Reabilitação Urbana de Vila das Aves, S. Martinho do Campo e Areias, bem como remeter os respetivos projetos ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., para efeitos de parecer. -----

Em sede de discussão pública não foi registada qualquer participação, sendo que aquele Instituto deu parecer favorável aos referidos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana, dos quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto nas disposições do Decreto-lei 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação dos aludidos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana, que constituem os anexos I, II e III da ata da reunião de câmara realizada em vinte e quatro de janeiro último, que não sofreram qualquer alteração. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----





Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana

APROVADO EM CONSELHO

Luís Maria Gonçalves

Vogal do Conselho Directivo

PARECER

Luiz Santos

Vogal do Conselho Directivo

13.02.2019

1. A Câmara Municipal de Santo Tirso, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU), remeteu ao IHRU a proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) de S. Martinho do Campo, que deu entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 813052, em 2019/01/31.
2. O documento agora apresentado estabelece o PERU para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, através de uma “intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público”.
3. O PERU agora em apreço pelo IHRU mereceu a aprovação do executivo camarário em reunião realizada a 24 de Janeiro de 2019, em que se deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no nº 4 do artigo 17º do RJRU, com a duração de vinte dias.
4. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde de forma bastante clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do RJRU, nomeadamente:
  - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização para a ARU, perfeitamente alinhadas com as grandes opções do município, fixando um conjunto de oito objetivos estratégicos agrupados em cinco áreas temáticas;
  - Estabelecendo como prazo de execução da ORU um período de quinze anos;
  - Identificando como entidade gestora o município de Santo Tirso;
  - Definindo as prioridades e estabelecendo o programa da operação de reabilitação urbana, apresentando um conjunto de quinze ações e projetos a implementar, no âmbito desta ORU, enquadrando-os nos objetivos estratégicos definidos para a intervenção na ARU de S. Martinho do Campo, de acordo com as temáticas em que os mesmos foram agrupados;



- Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU, que prevê a execução direta pela entidade gestora no que se refere às ações no espaço público, nas infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, sendo as ações de reabilitação urbana de edifícios e equipamentos situados na ARU a executar por iniciativa dos particulares, desenvolvidas através da modalidade prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 11º do RJRU, com o apoio da entidade gestora;
- Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EFB);
- Definindo o programa de investimento e de financiamento da ORU através da estimativa dos custos totais de cada um dos projetos e ações a implementar, identificando sempre que possível as principais fontes de financiamento do investimento público, e o cronograma previsível de execução.

Tendo em consideração a coerência da proposta apresentada para este PERU, o IHRU emite parecer favorável ao projeto de ORU a realizar na ARU de S. Martinho do Campo.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República, com a publicitação do ato de aprovação da ORU pela Assembleia Municipal.

Porto, Fevereiro de 2019



Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana

APROVADO EM CONSELHO

Luis Maria Gonçalves  
Vogal do Conselho Directivo

Luiz Santos 15.02.2019  
Vogal do Conselho Directivo

PARECER

1. A Câmara Municipal de Santo Tirso, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU), remeteu ao IHRU a proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) de Vila das Aves, que deu entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 813052, em 2019/01/31.
2. O documento agora apresentado estabelece o PERU para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, através de uma “intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público”.
3. O PERU agora em apreço pelo IHRU mereceu a aprovação do executivo camarário em reunião realizada a 24 de Janeiro de 2019, em que se deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no nº 4 do artigo 17º do RJRU, com a duração de vinte dias.
4. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde de forma bastante clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do RJRU, nomeadamente:
  - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização para a ARU, em articulação com algumas das grandes opções do município, nomeadamente a lista de obras públicas previstas, fixando os objetivos gerais e específicos definidos no seu plano diretor municipal (PDM), incluindo os relativos à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) nº 5 – Verdeal, a saber: minimizar o impacto negativo provocado pelos novos acessos executados no âmbito das obras da REFER na linha Porto/Guimarães na área envolvente aos mesmos; reconstrução e requalificação da malha urbana afetada pelas obras referidas e ainda a criação de um parque verde urbano;
  - Estabelecendo como prazo de execução da ORU um período de quinze anos;
  - Identificando como entidade gestora o município de Santo Tirso;

- Definindo as prioridades e estabelecendo o programa da operação de reabilitação urbana, apresentando um conjunto de trinta e uma ações e projetos a implementar, no âmbito desta ORU, que concorrem para a prossecução dos objetivos estratégicos fixados para a mesma;
- Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU, que prevê a execução direta pela entidade gestora no que se refere às ações no espaço público, nas infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, sendo as ações de reabilitação urbana de edifícios e equipamentos situados na ARU a executar por iniciativa dos particulares, desenvolvidas através da modalidade prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 11º do RJRU, com o apoio da entidade gestora;
- Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EFB);
- Definindo o programa de investimento e de financiamento da ORU através da estimativa dos custos totais de cada um dos projetos e ações a implementar, identificando sempre que possível as principais fontes de financiamento do investimento público, e o cronograma previsível de execução.

Tendo em consideração a coerência da proposta apresentada para este PERU, o IHRU emite parecer favorável ao projeto de ORU a realizar na ARU de Vila das Aves.


Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República, com a publicitação do ato de aprovação da ORU pela Assembleia Municipal.

Porto, Fevereiro de 2019



Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

**APROVADO EM CONSELHO**

  
**Luís Maria Gonçalves**  
Vogal do Conselho Diretivo

  
**Luís Santos** 13.02.2019  
Vogal do Conselho Diretivo

PARECER 

1. A Câmara Municipal de Santo Tirso, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU), remeteu ao IHRU a proposta de programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) de Areias, que deu entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 813052, em 2019/01/31.
2. O documento agora apresentado estabelece o PERU para a execução de uma operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática, através de uma “intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público”.
3. O PERU agora em apreço pelo IHRU mereceu a aprovação do executivo camarário em reunião realizada a 24 de Janeiro de 2019, em que se deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no nº 4 do artigo 17º do RJRU, com a duração de vinte dias.
4. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde de forma bastante clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do RJRU, nomeadamente:
  - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização para a ARU, agrupadas em cinco áreas temáticas, que serão articuladas com as grandes opções do município, nomeadamente com os fundamentos do seu plano diretor municipal (PDM) traduzindo-se a implementação destas opções estratégicas num conjunto de ações a desenvolver pela Câmara Municipal e por agentes privados;
  - Estabelecendo como prazo de execução da ORU um período de quinze anos;
  - Identificando como entidade gestora o município de Santo Tirso;
  - Definindo as prioridades e estabelecendo o programa da operação de reabilitação urbana, identificando um conjunto de onze ações e projetos estruturantes de reabilitação urbana a desenvolver no âmbito desta ORU, quer ao nível do espaço

edificado, quer ao nível de infraestruturas urbanas e de equipamentos, na sua maioria de iniciativa pública;

- Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU, que prevê a execução direta pela entidade gestora no que se refere às ações no espaço público, nas infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva, sendo as ações de reabilitação urbana de edifícios e equipamentos situados na ARU a executar por iniciativa dos particulares, desenvolvidas através da modalidade prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 11º do RJRU, com o apoio da entidade gestora;
- Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, incentivos de natureza fiscal associados aos impostos municipais sobre o património, conforme previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EFB);
- Definindo o programa de investimento e de financiamento da ORU através da estimativa dos custos totais de cada um dos projetos e ações a implementar, identificando sempre que possível as principais fontes de financiamento do investimento público, e o cronograma previsível de execução.

Tendo em consideração a coerência da proposta apresentada para este PERU, o IHRU emite parecer favorável ao projeto de ORU a realizar na ARU de Areias.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República, com a publicitação do ato de aprovação da ORU pela Assembleia Municipal.

Porto, Fevereiro de 2019



**7. 2ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DE GEÃO (PPQG) – APROVAÇÃO.**-----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de dez do corrente mês de abril, registada com o número três mil oitocentos e nove, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito (item quatro da respetiva ata), que aprovou o projeto de 2ª alteração ao Plano de Pormenor acima referido, o Relatório de Ponderação sobre o período de discussão pública, bem como a proposta de 2ª alteração ao aludido Plano, acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. -----

O respetivo procedimento de alteração foi iniciado por deliberação da câmara municipal de vinte e três de junho de dois mil e dezasseis. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi proposto: -----

A) Que a câmara municipal deliberasse não considerar a única participação formulada em sede de discussão pública, pelo facto da mesma incidir fora da área da 2ª Alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão, tudo conforme consta do Relatório que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião, e que deve ser publicitado nos termos legalmente previstos. -----

B) Que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a aprovação da 2ª alteração ao Plano de Pormenor da Quinta de Geão, que, de harmonia com o previsto no artigo 107º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, é constituído pelos seguintes elementos: -----

Elementos Fundamentais:-----

- Planta de Síntese do Plano -----

Elementos Complementares: -----



A

↑

- Relatório de alteração do Plano; -----
  - Extratos das Plantas de Ordenamento, Condicionantes e Condicionantes – Riscos do Plano Diretor Municipal; -----
  - Planta com identificação da área a alterar; -----
  - Declaração de compromissos urbanísticos; -----
  - Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. -----
- Após discussão, procedeu-se à votação nominal das propostas, que foram aprovadas por unanimidade. -----

Anexa-se à presente um exemplar da referida proposta de alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão, que constitui o anexo IV da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----





**8. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) –  
APROVAÇÃO DA PROPOSTA A ENVIAR PARA A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE-----**

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de nove do corrente mês de abril, registada com o número três mil oitocentos e oitenta e dois, a comunicar que na sequência das deliberações da câmara municipal de vinte e sete de junho de dois mil e dezasseis (item oito da respetiva ata) e seis de setembro de dois mil e dezoito (item sete da respetiva ata), que decidiram, respetivamente, dar início ao procedimento de 2ª alteração do Plano Diretor Municipal e 3ª alteração do Plano Diretor Municipal – Ajustamento ao Novo Limite da CAOP em Vila das Aves, a remeter proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal que, por sugestão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em reunião realizada no dia vinte e um de janeiro último, incorpora, por economia processual os dois procedimentos atrás referidos. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta, e remeter a mesma para aquela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 86º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio), a qual é integrada pelos seguintes elementos: -----

- Relatório de alteração do PDM e anexos; -----
- Extrato do Regulamento do PDM (disposições alteradas); -----
- Planta de Condicionantes; -----
- Planta de Condicionantes –Riscos; -----
- Planta de registo das alterações. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a aludida proposta e remeter a mesma para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

A referida proposta Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante,





constituindo o anexo V da mesma, composto por trinta e oito folhas, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

Após discussão do assunto, a proposta foi submetida a votação nominal e foi aprovada por unanimidade. -----



**9. PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE PARTILHA DE BICICLETAS “PEDALA” – APROVAÇÃO. -----**

Presente informação de quinze do corrente mês de abril, da Divisão de Mobilidade e Transportes, registada com o número quatro mil cento e quarenta e dois, a comunicar, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e um de fevereiro último (item oito da respetiva ata), o resultado da discussão pública relativa ao projeto do Regulamento Municipal acima referido, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, constituído por oito folhas. -----

Conforme consta da referida informação, no período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer reclamações/sugestões relativas ao projeto do referido Regulamento. -----

Relativamente ao projeto de Regulamento aprovado pela aludida deliberação da câmara municipal de vinte e um de fevereiro último, o Regulamento agora remetido para aprovação inclui preâmbulo referindo a lei habilitante e nota justificativa, o que, no entanto, não implica nova discussão pública. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento Municipal do Sistema de Partilha de Bicicletas “PEDALA”. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



**10. REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS -  
PROPOSTA DE INTERPRETAÇÃO AUTÊNTICA DOS ARTIGOS 40º E 47º.-----**

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezasseis do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil cento e noventa e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor que a câmara municipal, delibere propor à assembleia municipal, que em sede de interpretação autêntica das disposições conjugadas dos artigos 40º e 47º do referido Regulamento, delibere eliminar a alínea c) do nº 1 e os números 4 e 5 do artigo 47º e substituir a redação do artigo 40º do mesmo Regulamento, que passará a ter a seguinte redação:-----

***“Artigo 40.º***

***Suspensão do contrato***

*1. Os utilizadores podem solicitar, por escrito e com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, a suspensão do contrato de gestão de resíduos, por motivo de desocupação temporária do imóvel.-----*

*2. O pedido de suspensão deve ser acompanhado de prova de desocupação do imóvel. ----*

*3. A suspensão do contrato implica o acerto da faturação emitida até à data da suspensão e consiste na isenção da tarifa variável, mantendo-se a faturação da tarifa fixa.” -----*

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a proposta que consta daquela informação e remeter a mesma para a assembleia municipal, para efeitos de aprovação.-----

Após análise e discussão do assunto, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade.-----



**11. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITO NA AVENIDA LUIS AREAL E RUA DAS ESCOLAS - SANTA CRISTINA DO COUTO.**-----

Presente requerimento da sociedade Archee Madeira – Construções Ld.<sup>a</sup>, de onze de fevereiro último, registado com o número quatro mil e quarenta e dois, a propor ao município a aquisição de uma parcela de terreno do domínio público municipal, cedida no âmbito da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/2007, de 21 de agosto (processo de loteamento registado com o número 294/201), com a área de 82 m<sup>2</sup> (oitenta e dois metros quadrados), destinada à construção uma ETAR, que, no entanto, não veio a ser construída, em virtude de ter sido executada no local a rede pública de saneamento de águas residuais. -----

Em anexo consta informação da Divisão Jurídica, de oito do corrente mês de abril, registada com o número três mil oitocentos e vinte e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente fundamentação desta deliberação, a propor os procedimentos a adotar com vista à integração no domínio privado do município daquela parcela de terreno, a seguir descrita, pelo facto de se verificarem reunidos os pressupostos para que a parcela de terreno possa ser desafetada do domínio público e integrada no domínio privado do município, de harmonia com o previsto no artigo 17º do Decreto-Lei 280/2007, de 07 de agosto. -----

Parcela de terreno: -----

Parcela de terreno com a área de 82 m<sup>2</sup> (oitenta e dois metros quadrados), sita na Av. Luís Areal, Santa Cristina do Couto, freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a confrontar de norte com José Luís Pimenta, de sul e nascente com Archee Madeira – Construções Ld.<sup>a</sup> (proprietária do lote n.º 12 do loteamento titulado pelo aludido alvará n.º 6/2007) e do poente com Av. Luís Areal, delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

A identificada parcela de terreno, depois de integrada no domínio privado do município,



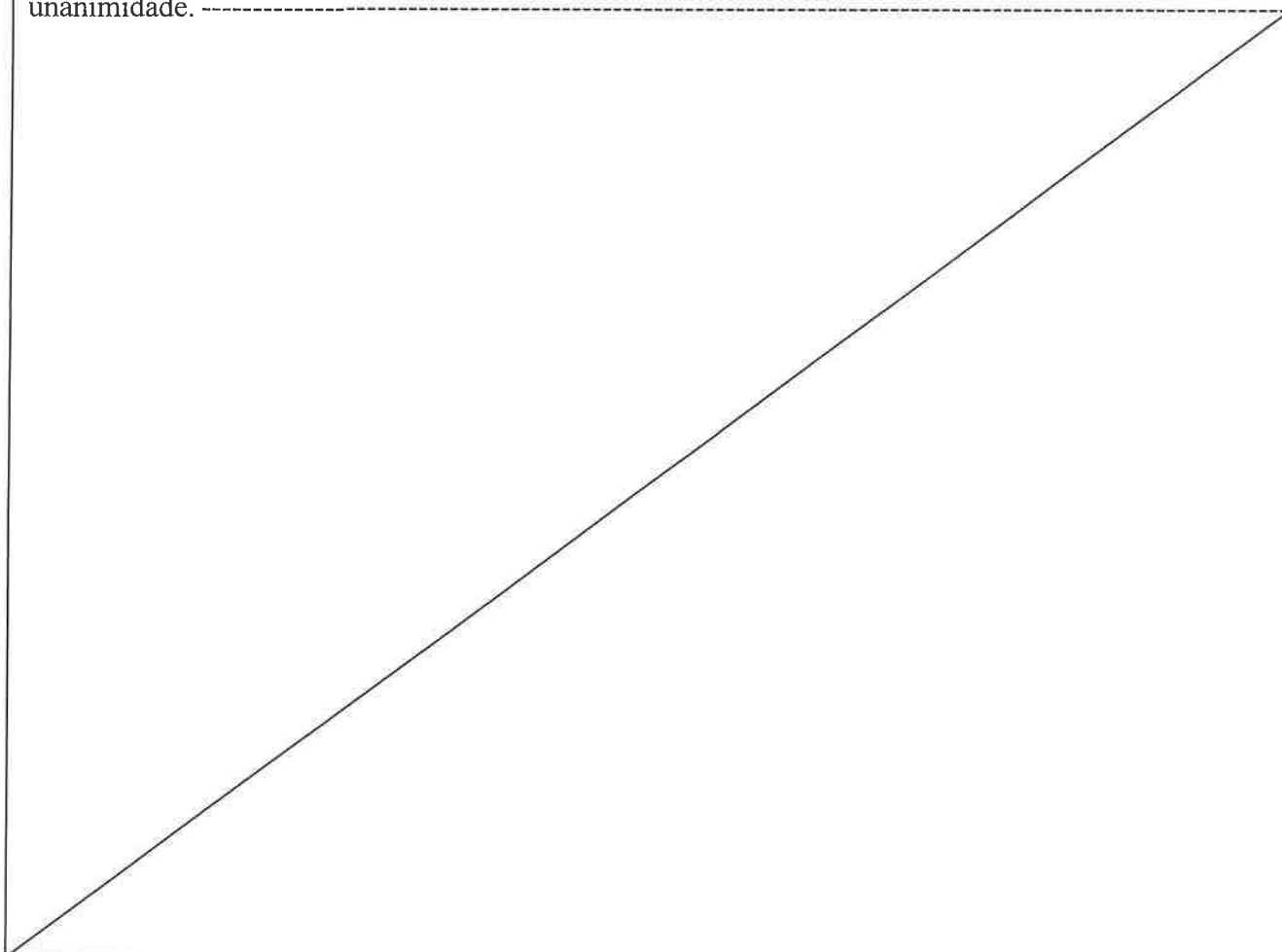
A

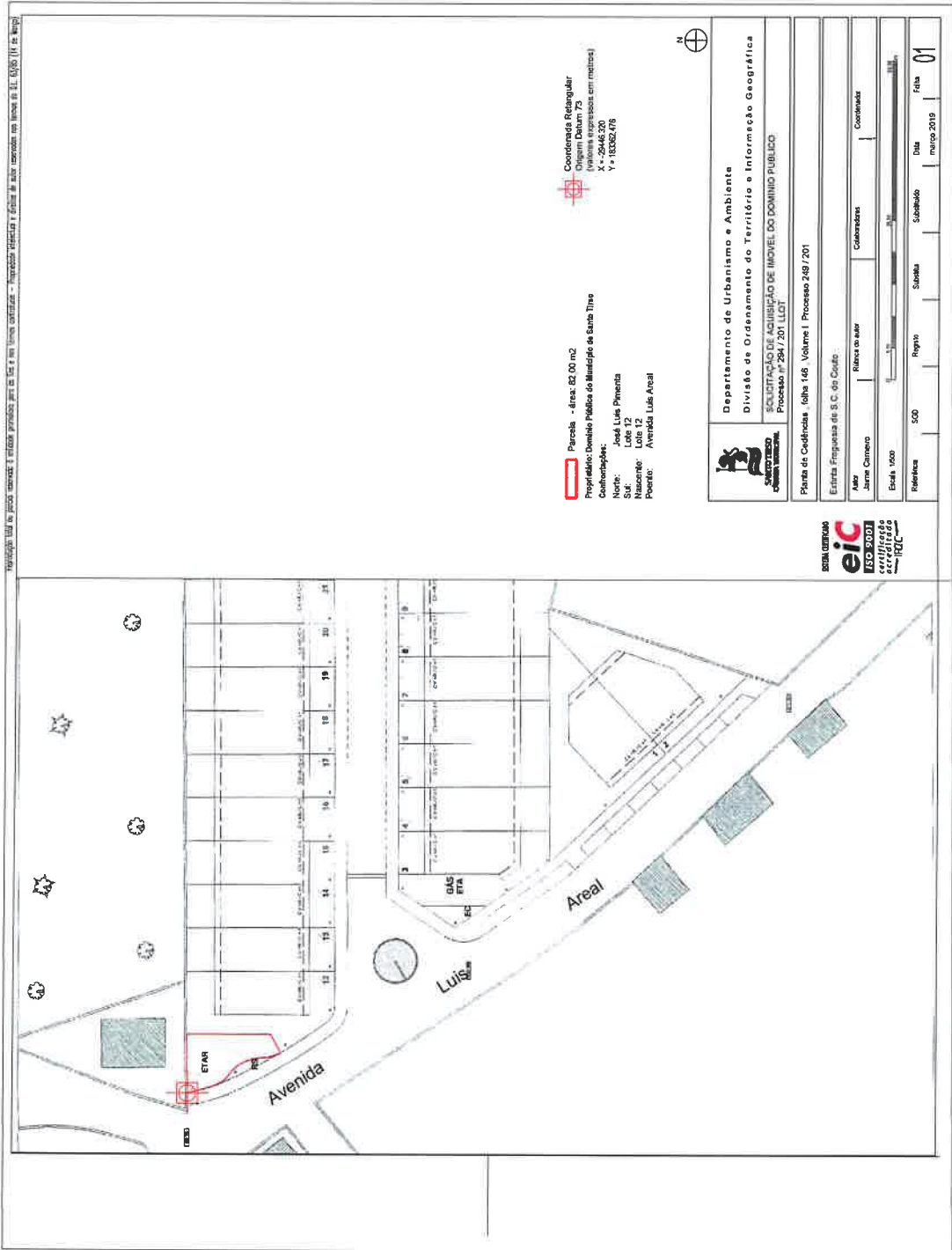
A large, stylized handwritten mark in blue ink, resembling a large 'A' or a similar symbol.

será para alienar ao proprietário do aludido lote doze. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, e considerando ainda que a medida de desafetação é a que atualmente melhor satisfaz o interesse público, e a boa gestão dos bens do município, deliberasse propor à assembleia municipal o início do procedimento de desafetação do domínio público municipal da identificada parcela de terreno, mediante a afixação de editais a publicitar a intenção do município de desafetar do domínio público aquela parcela de terreno, que deve ser também comunicada ao requerente da aludida operação de loteamento. -----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----





Representação gráfica do projeto submetido e análise preliminar para fins de verificação preliminar - aprovação preliminar e definição de autor aprovada nos termos do R.U. 00/00 (1º de Março)

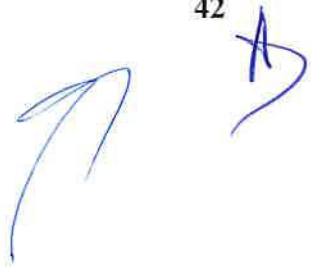
**Parcela** - Área: 82,00 m<sup>2</sup>  
 Propriedade: Domínio Público da Municipalidade de São José  
 Coordenadas: José Luis Pimenta  
 Norte: Lote 12  
 Sul: Lote 12  
 Nascimento: Lote 12  
 Posição: Avenida Luis Arenal

**Coordenadas Retangulares**  
 em Datum 75  
 (utilizando o sistema em metros)  
 X = -29446,200  
 Y = 183362,478



**SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Departamento de Urbanismo e Ambiente  
 Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica  
 SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DO DOMÍNIO PÚBLICO  
 Processo nº 284/201 LLCT

Planta de Cadências, folha 146 Volume I Processo 249/201	
Estrada Freguesia de S. C. do Couto	
Ass: Jaime Carneiro	Colaborador: _____
Ass: _____	Coordenador: _____
Escala: 1:500	
Relâmbio: 500	Regio: _____
	Estado: _____
	Substado: _____
	Data: março 2019
	Folha: 01





**12. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SANTO TIRSO, TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA À CRIAÇÃO DA NOVA AUTORIDADE DE TRANSPORTES E AO CONCURSO PARA A ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES PÚBLICOS PARTILHADOS E ACOMPANHAMENTO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO – APROVAÇÃO.** -----

Presentes informações da Diretora Municipal, de vinte e cinco de março findo, e da Chefe da Divisão Jurídica, de oito do corrente mês de abril, registadas com os números três mil cento e cinquenta e três e três mil oitocentos e treze, respetivamente, sobre a minuta de Protocolo de Colaboração acima referido, que se destina a enquadrar as contratações a realizar pelos municípios de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão, com vista à continuidade do trabalho de constituição de uma Autoridade de Transportes e de organização do procedimento concursal para os Transportes Públicos.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar com os municípios de Vila Nova de Famalicão e da Trofa o aludido Protocolo de Colaboração, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

A despesa estimada do município de Santo Tirso, no montante de 5 666,67€ (cinco mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), relativa à obrigação de pagamento ao município de Vila Nova de Famalicão, resultante do serviço previsto na alínea a) da cláusula 1ª do aludido protocolo, será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050108, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1277/2019, de 03 de abril.

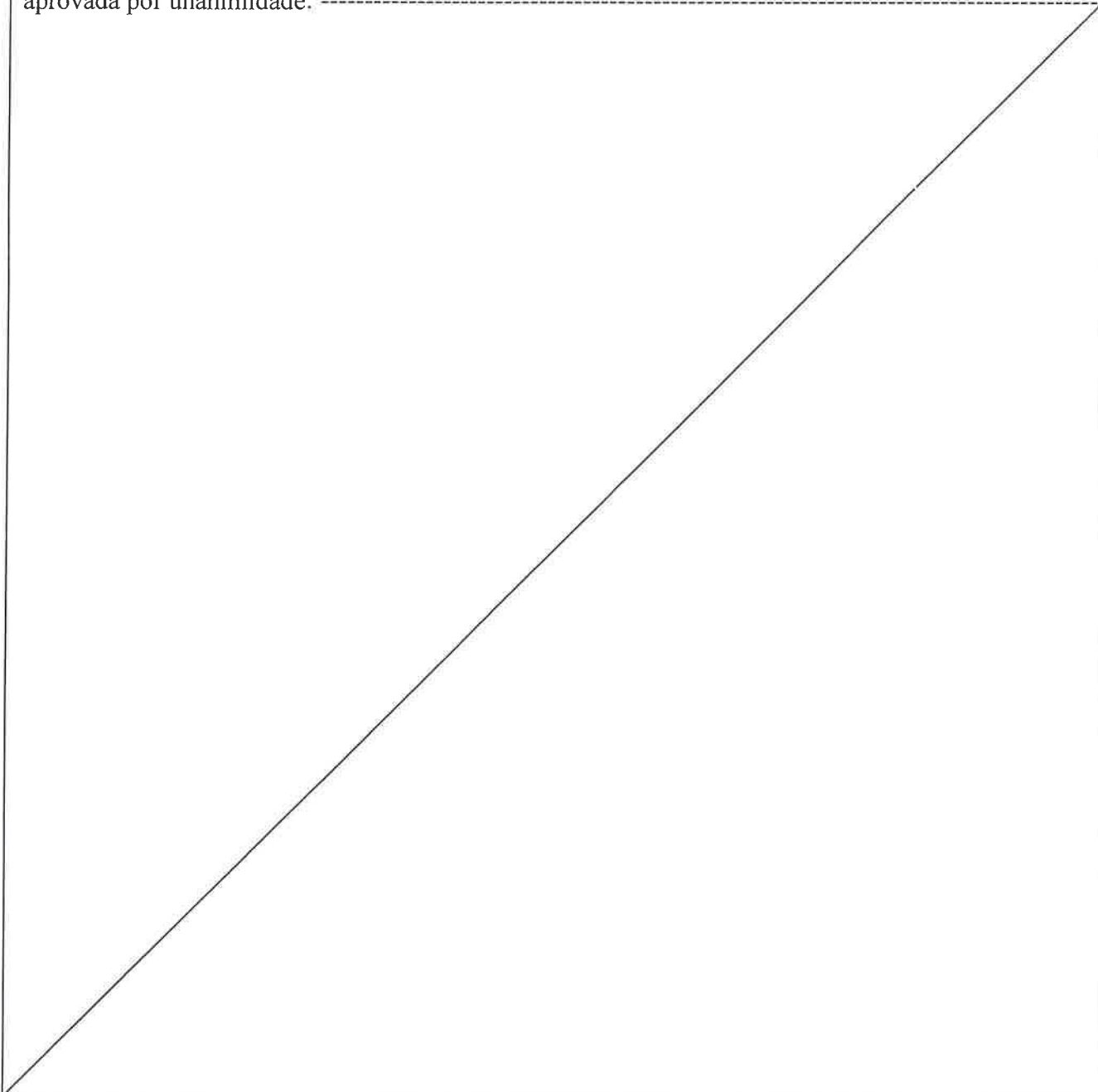
E o respetivo compromisso será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental até à data da assinatura do Protocolo, cujo número deverá ficar a constar desse documento. E do mesmo documento deverão ficar a constar os números dos compromissos correspondentes às obrigações dos municípios da Trofa e de Vila Nova de Famalicão de efetuarem





pagamentos ao município de Santo Tirso, conforme consta dos pontos 7.2 e 7.3 do número 7 da cláusula quinta do Protocolo. -----

Após discussão do assunto, a proposta foi submetida à votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----





**13. EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO (PARCELA 3) DESTINADA À EXECUÇÃO DA OBRA "LIGAÇÃO DE ARRUAMENTO DA COMUNIDADE CIGANA À TRAVESSA DO ARQUINHO"- RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE 29/11/2018. -----**

Presente informação da Divisão Jurídica, de três do corrente mês de abril, registada com o número três mil seiscentos e quarenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que a DGAL vem exigir, para efeitos de instrução do respetivo processo de expropriação, a retificação da deliberação da câmara municipal de vinte e nove de novembro último (item seis da respetiva ata), que tomou a resolução de expropriar aquela parcela de terreno, no que se refere à identificação como comproprietários a título próprio dos cônjuges de Orlando Machado da Silva Carneiro e de Amaury Machado da Silva Carneiro, conforme consta da certidão do registo predial do prédio do qual a parcela é a desanexar. -----

O senhor presidente propôs que a câmara deliberasse retificar a aludida deliberação da câmara municipal, no sentido que onde se lê: -----

*"A parcela de terreno a expropriar é compropriedade de:-----*

*a) Herdeiros de Amaury Machado da Silva Carneiro, sendo conhecidos os seguintes: ----*

*- Olga Pizarro de Almeida Machado, viúva, residente na Rua Bento Júnior, nº 117, 1º dto., Porto; -----*

*- Olga Maria de Almeida Machado, solteira, maior, residente na Rua Bento Júnior, nº 117, 1º dto., Porto; -----*

*- Maria Augusta Pizarro de Almeida Machado, separada judicialmente, residente na Rua Gil Eanes, nº 185, 4º Esq., São Mamede de Infesta; -----*

*b) Herdeiros de Maria Etelvina Machado Monteiro Bastos Pires de Lima, sendo conhecidos os seguintes: -----*

*- Augusto José Bastos Pires de Lima, casado no regime de separação de bens, residente*



na Av. da Boavista, nº 1527, 4º dto., Porto; -----

- Maria Teresa Bastos Pires de Lima Guerreiro, casada com António Manuel Mendonça Guerreiro, residente na Rua João de Deus, nº 103, R/C, Dto., Porto; -----

c) Herdeiros de Orlando Machado da Silva Carneiro, sendo conhecidos os seguintes: ----

- Maria Antónia Rodrigues Machado Correia, casada com Pedro Manuel de Castro Santarém Correia, residente na Praça Nove de Abril, nº 175, 1º Dto., Porto; -----

- Manuela Maria Rodrigues Machado, casada com José António Martins Soares, residente na Rua da Vessadinha, nº 60, Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.” -----

Passa a ler-se: -----

“A parcela de terreno a expropriar é compropriedade de: -----

a) Herdeiros de Amaury Machado da Silva Carneiro e Olga Pizarro de Almeida Machado, viúva, residente na Rua Bento Júnior, nº 117, 1º dto., Porto. -----

Os herdeiros conhecidos de Amaury Machado da Silva Carneiro, são os seguintes: -----

- Olga Pizarro de Almeida Machado (cônjuge sobrevivente), viúva, residente na Rua Bento Júnior, nº 117, 1º dto., Porto; -----

- Olga Maria de Almeida Machado, solteira, maior, residente na Rua Bento Júnior, nº 117, 1º dto., Porto; -----

- Maria Augusta Pizarro de Almeida Machado, separada judicialmente, residente na Rua Gil Eanes, nº 185, 4º Esq., São Mamede de Infesta; -----

b) Herdeiros de Maria Etelvina Machado Monteiro Bastos Pires de Lima, sendo conhecidos os seguintes: -----

- Augusto José Bastos Pires de Lima, casado no regime de separação de bens, residente na Av. da Boavista, nº 1527, 4º dto., Porto; -----

- Maria Teresa Bastos Pires de Lima Guerreiro, casada com António Manuel Mendonça Guerreiro, residente na Rua João de Deus, nº 103, R/C, Dto., Porto. -----

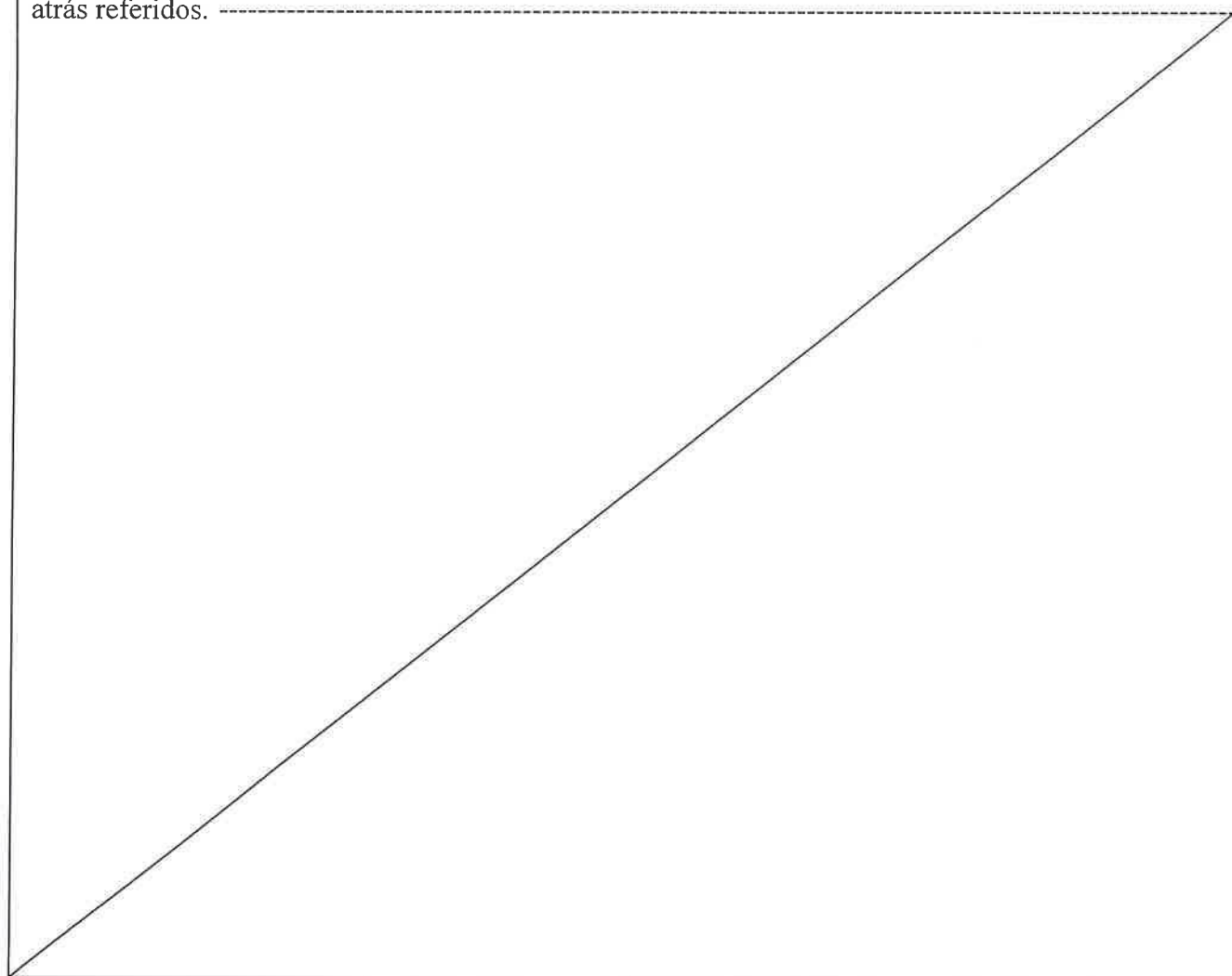


*c) Herdeiros de Orlando Machado da Silva Carneiro e Herdeiros de Petronila da Silva Rodrigues Machado (casados que foram), sendo conhecidos os seguintes:-----*

*- Maria Antónia Rodrigues Machado Correia, casada com Pedro Manuel de Castro Santarém Correia, residente na Praça Nove de Abril, nº 175, 1º Dto., Porto; -----*

*- Manuela Maria Rodrigues Machado, casada com José António Martins Soares, residente na Rua da Vessadinha, nº 60, Santa Cristina do Couto, Santo Tirso."-----*

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação da câmara municipal de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito (item seis da respetiva ata) nos termos atrás referidos. -----





**14. EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DA CRUZ -SANTO TIRSO": DECISÃO DE CONTRATAR. -----**

Presentes informações da Divisão de Projetos e Empreitadas, de quinze de janeiro último e dez do corrente mês de abril, a primeira do Serviço de Projetos e relativa à aprovação do projeto da obra acima identificada, que é parte integrante do respetivo caderno de encargos, e a segunda do Serviço de Empreitadas, relativa à proposta de abertura do concurso, ambas no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 94/17 (OBM), a remeter o projeto da obra acima referida que é constituído pelas especialidades referidas na aludida informação de quinze de janeiro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da decisão de contratar prevista no artigo 36º do Código da Contratação Pública. Dá-se também aqui por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, a aludida informação de dez do corrente mês de abril.-----

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal deliberasse: -----

1. Ratificar o seu despacho de vinte e oito de janeiro último, que aprovou o projeto da obra em causa;-----

2. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública, incluindo a minuta do anúncio a publicar no Diário da República, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas, com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, integrado pelos elementos discriminados na lista que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----

3. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do mesmo Código e autorizar a despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 971.870,70 € (novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta euros e setenta centimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável, e o prazo de execução da empreitada é de duzentos e dez dias.-----



A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: -----

A empreitada em causa respeita à execução de obras de urbanização da Zona Industrial do Alto da Cruz, Área de Acolhimento Empresarial de relevante interesse público para o município, consistindo na execução de trabalhos de pavimentações da rede viária, infraestruturas de águas pluviais, águas residuais, gás, iluminação pública, telecomunicações, entre outros, de modo a dar resposta à necessidade de ordenamento dos acessos e do estacionamento na zona industrial do Alto da Cruz, adquirindo, assim, uma melhor qualidade e conforto no usufruto do espaço público, adequando o desenho urbanístico às atuais exigências espaciais, estruturais e técnicas. -----

Estamos, pois, perante a execução de obras, incluindo infraestruturas, a realizar numa zona industrial, considerada pelo Município com relevante interesse municipal, porque permitirá um melhor acesso às unidades industriais já instaladas e a instalação de novas empresas, com todos os benefícios daí decorrentes, nomeadamente, criação de empregos, diretos e indiretos, arrecadação de receitas. -----

Assim, a execução daquelas obras / infraestruturas são necessárias à concretização de uma política de atração de investimento e instalação de indústrias, visando o desenvolvimento económico do concelho e a criação de postos de trabalho. -----

Por estas razões a execução daquela obra foi prevista no Plano de Atividades e Orçamento do Município, aprovado pela assembleia municipal, com o número 2008/I/46. -----

As despesas com a execução do contrato a celebrar serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, que fica dotada de verba suficiente nos anos económicos de execução do contrato (2019 e 2020), ficando cativa no ano em curso a importância de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros), correspondente à estimativa dos encargos a suportar no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 719/2019, de três do corrente mês de abril. -----

Da execução do contrato resultam encargos plurianuais nos anos económicos de dois mil





e dezanove e dois mil e vinte, sendo que a autorização para a assunção de encargos plurianuais foi dada genericamente pela assembleia municipal em sessão de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, conforme resulta do artigo 34º, n.º 1, alínea a) das Normas de Execução Orçamental, que integram aquele instrumento previsional.-----

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19º do CCP e alínea a) do nº 3 do artigo 474º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação.-----

4. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte fundamentação: -----

A empreitada em causa resume-se à beneficiação da Zona Industrial do Alto da Cruz, uma zona perfeitamente localizada, pelo que, não seria exequível separar os trabalhos e contratá-los por lotes. Neste tipo de obras (arruamento com infraestruturas), os vários tipos de trabalhos são sequenciais e técnica e funcionalmente inseparáveis, pelo que, a divisão por lotes, além de atrasar a execução da empreitada, a tornaria muito mais dispendiosa. -----

5. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos: -----

- Presidente – Eng. Sérgio Rodrigo Martins Delgado – Técnico Superior, Chefe do Serviço de Empreitadas;-----

- Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão da Contratação Pública, que exercerá as funções de secretária do procedimento;-----

- Eng. Nuno Filipe Araújo Fernandes, Técnico Superior;-----

Membros suplentes:-----





A

- Dra. Diana Paula Ferreira Salgado – Técnica Superior; -----

-Dra. Maria Alcina Marques Oliveira – Chefe da Divisão Financeira.-----

6. Declarar, com fundamento nas aludidas informações técnicas, e face aos demais elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável.-----

7. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação dos esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como proceder a eventuais retificações das mesmas. -----

Após discussão e votação nominal, as sete propostas que antecederam foram aprovadas por unanimidade. -----

## MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

## 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Santo Tirso  
NIPC: 501306870  
Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Divisão de Projetos e Empreitadas  
Endereço: Praça 25 de Abril  
Código postal: 4780 373  
Localidade: Santo Tirso  
País: PORTUGAL  
NUT III: PT11A  
Distrito: Porto  
Concelho: Santo Tirso  
Freguesia: União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães  
Telefone: 252830402  
Fax: 252859267  
Endereço da Entidade: www.cm-stirso.pt  
Endereço Eletrónico: domsa@cm-stirso.pt

## 2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Requalificação da Zona Industrial do Alto da Cruz - Santo Tirso  
Descrição sucinta do objeto do contrato: Requalificação da Zona Industrial do Alto da Cruz - Santo Tirso  
Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas  
Preço base do procedimento: Sim  
Valor do preço base do procedimento: 971870.70 EUR  
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)  
Objeto principal  
Vocabulário principal: 45233140

## 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não  
Contratação por lotes: Não  
O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não  
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não  
É utilizado um leilão eletrónico: Não  
É adotada uma fase de negociação: Não

## 4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

## 5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL  
NUT III: PT11A  
Distrito: Porto  
Concelho: Santo Tirso  
Freguesia: União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães

## 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias  
210 dias  
O contrato é passível de renovação? Não

**7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional**

Sim

Tipo:

Alvará emitido pelo IMPIC

Descrição:

Alvará de empreiteiro de obras públicas ou Certificado de empreiteiro de obras públicas, emitidos pelo IMPIC de acordo com o estabelecido na Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, contendo as seguintes habilitações necessárias à execução da obra a realizar:

a.1 - 1ª subcategoria da 2ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

a.2 - A 1ª subcategoria da 1ª categoria, as 6ª, 8ª, 11ª subcategorias da 2ª categoria, as 1ª, 9ª e 14ª subcategorias da 4ª categoria e as 1ª e 2ª subcategorias da 5ª categoria consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela

**7.2 - Informação sobre contratos reservados**

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

**8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS****8.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:  
Divisão de Projetos e Empreitadas

Endereço desse serviço: Praça 25 de Abril

Código postal: 4780 373

Localidade: Santo Tirso

Telefone: 252830402

Fax: 252859267

Endereço Eletrónico: domsa@cm-stirso.pt

**8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas**

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<http://portugal.vortal.biz/>)**9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Até às 17 : 00 do 21 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS**

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

**11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

Melhor relação qualidade-preço: Sim

**Critério relativo à qualidade**

Nome: Valia técnica, sistemas de gestão de segurança, de controlo da qualidade e de gestão ambiental

Ponderação: 50 %

**Critério relativo ao custo**

Nome: Preço

Ponderação: 50 %

**12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:**

Sim 5 %



**13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Designação: Município de Santo Tirso

Endereço: Praça 25 de Abril

Código postal: 4780 373

Localidade: Santo Tirso

Telefone: 252830400

Fax: 252859267

Endereço Eletrónico: santotirso@cm-stirso.pt

**14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

**15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:**

Não

**16 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

Serão usados critérios ambientais: Não

**17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO**

Nome: Joaquim Barbosa Ferreira Couto

Cargo: Presidente da Câmara Municipal





**15. PROCEDIMENTO CONCURSAL PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - PROCEDIMENTO POR SEIS LOTES : DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO POR LOTES E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS RESPETIVOS CONTRATOS. -----**

Presente informação conjunta da Divisão Financeira e da Divisão de Contratação Pública, de doze do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil e setenta e cinco, relativa ao procedimento concursal acima referido, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de janeiro último (item nove da respetiva ata) a remeter o Relatório Final de análise das propostas, datado de dez do mesmo mês, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes sete folhas, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante do aludido Relatório e da referida informação, deliberasse: -----

A) Concordar com as decisões tomadas pelo júri do procedimento, constantes do referido Relatório, designadamente de exclusão dos concorrentes números 1- MDS – Consultores de Seguros S.A., 6 – Willis – Corretores de Seguros S.A. e 8 – Allianz Portugal Companhia de Seguros S.A., pelas razões aduzidas naquele Relatório; e de indeferimento da reclamação apresentada em sede de audiência prévia pelo concorrente número 5 – Seguradoras Unidas, S.A., também pelas razões constantes do Relatório. -----

B) Com a fundamentação constante do mesmo Relatório, deliberasse proceder à adjudicação dos seguintes contratos por lotes: -----

- Lote 1 – Seguro Multirriscos – Adjudicar ao concorrente número 2 – AIG EUROPE S.A., SUCURSAL EM PORTUGAL, pessoa coletiva número 980 609 089, pelo preço de 135 377,13€ (cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete euros e treze cêntimos); -----



- Lote 2 – Seguro de acidentes de trabalho e Responsabilidade Civil - adjudicar ao concorrente número 7 – LUSITÂNIA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., pessoa coletiva número 501 689 168 , pelo preço de 449 182,50€ (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos);-----

- Lote 3 – Seguro de Grupo e Acidentes Pessoais (Autarcas, Bombeiros e Outros) - Adjudicar ao concorrente número 2 AIG EUROPE S.A., SUCURSAL EM PORTUGAL, pessoa coletiva número 980 609 089, pelo preço de 158 051,04€ (cento e cinquenta e oito mil e cinquenta e um euros e quatro cêntimos); -----

- Lote 4 – Seguro Automóvel - Adjudicar ao concorrente número 3 – CARAVELA – COMPANHIA DE SEGUROS S.A., pessoa coletiva número 503 640 549, pelo preço de 63 593,00€ (sessenta e três mil quinhentos e noventa e três euros);-----

- Lote 5 – Seguro Permanente de obras de arte – Relativamente a este lote o respetivo procedimento ficou deserto; -----

- Lote 6 – Seguro de Exposição - Adjudicar ao concorrente número 7 – LUSITÂNIA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., pessoa coletiva número 501 689 168, pelo preço de 20 250,00€ (vinte mil duzentos e cinquenta euros). -----

Todos os valores acima referidos estão isentos de IVA, nos termos legalmente previstos.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com as classificações económicas 02022599, 01030901 e 020212, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 531/2019, de vinte e três de janeiro último.-----

Os compromissos inerentes a esta decisão de adjudicação serão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental antes da celebração dos respetivos contratos, e destes deverá ficar a constar o respetivo número.-----

Do(s) contrato(s) a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos de 2019, 2020 e 2021, conforme repartição plurianual estimada, sendo que a autorização da assembleia municipal



para a assunção de compromissos plurianuais com a celebração do respetivo contrato foi dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovadas por deliberação daquele órgão deliberativo de vinte e nove de novembro de 2018, conforme consta do artigo 34º das Normas de Execução Orçamental que integram aquele documento. -----

C) Aprovar as minutas dos respetivos contratos, as quais serão juntas à ata da presente reunião, e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo os anexos IX a XIII da mesma, que ficam desde já rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

D) Exigir às adjudicatárias dos lotes 1 e 3 e 2 e 6 a prestação de caução no valor de 2% sobre o preço contratual, nos termos previstos no ponto 28 do respetivo programa de procedimento;--

E) Ordenar à Divisão de Contratação Pública que proceda à notificação da presente decisão de adjudicação a todos os concorrentes, nos termos previstos no artigo 77º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, e proceder à subsequente tramitação do procedimento, nos termos legalmente previstos. -----

Após discussão, as propostas foram submetidas a votação nominal, tendo sido aprovadas por unanimidade. -----





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

58  
*70/10*  
"Concurso público Internacional de Aquisição de Serviços de Seguros-  
Procedimento por 6 (seis) Lotes

**Processo nº 183.CPI/2019**

**Preço Global: 1.193.000,00€**

### Relatório Final

(nos termos previstos no artigo 148º do CCP)

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, reuniu o júri do concurso nomeado por deliberação da câmara de 24 de janeiro de 2019 (item 9) composto pelos seguintes elementos: Maria Alcina Marques Oliveira (Dr.ª), chefe da Divisão Financeira, na qualidade de Presidente, Emília Cristina Campos Ramos Maia (Dr.ª), chefe da Divisão de Contratação Pública e Rui Manuel André do Rosário (Dr.), Assessor Financeiro. -----

Dentro do prazo de audiência prévia previsto no art.º 147º e do disposto no nº 1 do art.º 123º do CCP, foi apresentada uma reclamação ao relatório preliminar datado de 27 de março de 2019, pelo concorrente nº 5- Seguradoras Unidas S.A.; -----

Sobre a Reclamação da concorrente denominada Seguradoras Unidas S.A., cumpre referir o seguinte: -----

Tendo em conta que o referido no nº 1 da cláusula 2ª do Caderno de Encargos dispõe "...o contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de um ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos...", afigura-se aceitável a apresentação por parte da concorrente AIG do prémio anual, por ser um conceito reportado ao prazo do contrato (um ano), embora renovável até ao limite de três anos.

Assim sendo, a proposta apresentada pela concorrente AIG torna-se perfeitamente comparável com as restantes, bastando multiplicar o prémio apresentado por 3, correspondendo a limite máximo de vigência, incluindo as renovações.

Quanto à alegada falta de rigor na indicação do período de seguro, também a reclamante não tem razão, porque, nesta fase, não é possível indicar datas concretas, porque não se sabe o início do seguro.

Pelos argumentos aduzidos, foi opinião do júri admitir e avaliar a proposta apresentada pela AIG.

Desta forma, o júri delibera, por unanimidade, rejeitar os argumentos invocados pela concorrente nº 5 denominada Seguradoras Unidas, S.A. e manter todo o teor do relatório preliminar de 27 de março de 2019. -----



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

59

Assim, as propostas de preço apresentadas pelos concorrentes para cada um dos Lotes, são as que constam do **ANEXO I** ao presente relatório; -----  
Consequentemente o júri mantém por unanimidade a decisão de excluir o concorrente nº 1- MDS Corretores de Seguros S.A. e o concorrente nº 6- Willis Corretores de Seguros, S.A. por não se enquadrarem nas entidades tipificadas no ponto 8 do programa e ambas não apresentaram qualquer proposta de preço, pelo que deverão ser excluídos nos termos da al. a) do nº 2 do art.º 70º do Código dos Contratos Públicos, e alíneas d) e o) do nº 2 do art.º 146º do mesmo Código. -----

O júri mantém também o conteúdo da apreciação das propostas para cada um dos Lotes, nos termos estabelecidos no ponto 14, do programa de concurso, designadamente, no que se refere à apresentação dos respetivos documentos de instrução, conforme **ANEXO II** ao presente relatório, concluiu-se que o concorrente nº 8, denominado **Allianz Portugal Companhia de Seguros, S.A.** não apresentou o documento exigido na alínea b) do referido ponto 14.1 do programa de concurso. Foi intenção do Município de Santo Tirso que fosse obrigatório apresentar uma "declaração, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas". -----

Na verdade, o programa de procedimento exige a apresentação do Anexo I, pelo facto do DEUCP ser omissivo em relação à obrigação do cumprimento do caderno de encargos. -----

O referido concorrente nº 8, denominado **Allianz Portugal Companhia de Seguros, S.A.**, além de não ter apresentado a declaração Anexo I, conforme já referido, também violou o caderno de encargos, não apenas porque apresentou um preço para coberturas inferiores às exigidas, como apresentou limites de idade que igualmente contrariam o disposto no caderno de encargos e como tal, deve ser excluída ao abrigo da al. b) do nº 2 do art.º 70º do CCP, porque apresentou termos ou condições que violam aspetos da execução do contrato, conforme consta das notas número 1 a 8 do anexo III Avaliação, respeitante ao identificado concorrente número 8 Allianz Portugal Companhia de Seguros, S.A. -----

Do resultado da análise das propostas, conduziu a que se proponha a exclusão, dos seguintes concorrentes: -----

**O concorrente nº 1 - MDS Consultores de Seguros, S.A. e o concorrente nº 6 Willis-Corretores de Seguros, S.A.** por não terem apresentado proposta de preço, não são admitidos nos termos da al. a) do nº 2 do art.º 70º do Código dos Contratos Públicos, e alíneas d) e o) do nº 2 do art.º 146º do mesmo código. -----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

O concorrente nº 8, denominado Allianz Portugal Companhia de Seguros, S.A. por não ter apresentado o Anexo I, exigido na al. alínea b) do ponto 14.1 do Programa de Procedimento, é excluído nos termos da al. c) do nº 1 do art.º 57º do Código dos Contratos Públicos, e da al. d) do nº 2 do art.º 146º do referido Código, bem como por ter apresentado uma proposta que viola o caderno de encargos, uma vez que apresentou um preço para coberturas inferiores às exigidas bem como limites de idades não previstos e como tal, deve ser excluído também nos termos da al. b) do nº 2 do art.º 70º do CCP, porque apresentou termos ou condições que violam aspetos da execução do contrato, conforme consta das notas número 1 a 8 do anexo III Avaliação, respeitante ao identificado concorrente número 8, denominado Allianz Portugal Companhia de Seguros, S.A. -----

De acordo com o previsto no ponto 19 do programa de concurso, a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente determinada pela modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, o mais *baixo preço*. -----

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas para cada uma dos Lotes, será utilizado o preço da proposta apresentada, e serão apenas consideradas duas casas decimais do euro, sem arredondamento. -----

Da avaliação das propostas para cada um dos Lotes, o júri mantém o resultado da classificação que consta do **ANEXO III, constituído por 1 página** que se anexa ao presente relatório e dele faz parte integrante. -----

#### **Conclusão:**

O júri do concurso considera que o contrato de prestação de serviços de seguros referente ao **Lote 1- Multirriscos**, deve ser adjudicada ao concorrente nº 2 (dois) denominado AIG Europe S.A., Sucursal em Portugal, pessoa coletiva número 980 609 089, com sede na Av. da Liberdade, 131, piso 3, 1250-140, Lisboa, pelo valor da sua proposta de 135.377,13€ (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete euros e treze cêntimos).-----

O júri do concurso considera que o contrato de prestação de serviços de seguros referente ao **Lote 2- Seguro Acidentes de Trabalho, Responsabilidade Civil**, deve ser adjudicada ao concorrente nº 7 (sete) denominado Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A., pessoa coletiva número 501 689 168, com sede na Rua de São Domingos, à Lapa, nº 35, 1249-130 Lisboa, pelo valor da sua proposta de 449.182,50€, (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

O júri do concurso considera que o contrato de prestação de serviços de seguros referente ao **Lote 3 - Seguro de Acidentes Pessoais (Autarcas, Bombeiros e Outros)**, deve ser adjudicada ao concorrente nº 2 (dois) denominado AIG Europe S.A., Sucursal em Portugal, pessoa coletiva número



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

980 609 089, com sede na Av. da Liberdade, 131, piso 3, 1250-140, Lisboa, pelo valor da sua proposta de 158.051,04€ (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e um euros e quatro cêntimos).-----

O júri do concurso considera que o contrato de prestação de serviços de seguros referente ao **Lote 4 - Seguro Automóvel**, deve ser adjudicado ao concorrente nº 3 (três), denominado Caravela – Companhia de Seguros, S.A., pessoa coletiva número 503 640 549, com sede na Avenida Casal Ribeiro, nº 14, 1000-092 Lisboa, pelo valor da sua proposta de 63.593,00€, (sessenta e três mil quinhentos e noventa e três euros).-----

O júri do concurso considera que o contrato de prestação de serviços de seguros referente ao **Lote 6 - Seguro de Exposição**, deve ser adjudicada ao concorrente nº 7 (sete) denominado Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A., pessoa coletiva número 501 689 168, com sede na Rua de São Domingos, À Lapa, nº 35, 1249-130 Lisboa, pelo valor da sua proposta de 20.250,00€ (vinte mil, duzentos e cinquenta euros).-----

Santo Tirso, 11 de abril de 2019

Maria Alcina Marques Oliveira, Dr.ª

Emília Cristina Campos Ramos Maia, Dr.ª

Rui Manuel André do Rosário, Dr.

**ANEXO I - Propostas de preços**

Concorrente	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6
Concorrente nº 1 - MDS	-	-	-	-	-	-
concorrente nº 2 - AIG	135 377,13 €	-	158 051,04 €	-	-	-
concorrente nº 3 - CARAVELA	-	-	-	63 593,00 €	-	-
concorrente nº 4 - FIDELIDADE	281 518,96 €	-	210 525,90	86 290,29	-	-
concorrente nº 5 - SEGURADORAS UNIDAS	257 878,29 €	-	255 036,00 €	-	-	-
Concorrente nº 6 - WILLIS	-	-	-	-	-	-
concorrente nº 7 - LUSITANIA	297 248,10 €	449 182,500 €	-	98 508,12 €	0	20 250,00 €
concorrente nº 8 - ALLIANZ	252 551,76 €	357 093,960 €	262 910,94 €	99 190,59 €	-	-
<b>PREÇO MÁXIMO</b>	<b>306 000,00 €</b>	<b>475 000,00 €</b>	<b>263 000,00</b>	<b>105 000,00 €</b>	<b>22 000,00 €</b>	<b>22 000,00 €</b>

ANEXO II - Documentos de instrução

Documento	Concorrente nº 2 - AIG	Concorrente nº 3 - CARAVELA	Concorrente nº 4 - FIDELIDADE	Concorrente nº 5 - SEGURADORAS UNIDAS	Concorrente nº 7 - LUSITANIA	Concorrente nº 8 - ALLIANZ
DEUCP	X	X	X	X	X	X
Declaração de aceitação do CE	X	X	X	X	X	X
Documento poderes representação	X	X	X	X	X	X
Proposta de preço	X	X	X	X	X	X
1.4.4 a) P - Prémios por cobertura veículo	-	X	X	-	X	X
1.4.4 b) P - Prémio total anual Auto	-	X	X	-	X	X
<b>RESULTADO</b>	<b>ACEITE</b>	<b>ACEITE</b>	<b>ACEITE</b>	<b>ACEITE</b>	<b>ACEITE</b>	<b>EXCLUIDA</b>



**ANEXO III - Avaliação**

Concorrente	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6
concorrente nº 2 - AIG	135 377,13 €	-	158 051,04 €	-	-	-
concorrente nº 3 - CARAVELA	-	-	-	63 593,00 €	-	-
concorrente nº 4 - FIDELIDADE	281 518,96 €	-	210 525,90	86 290,29	-	-
concorrente nº 5 - SEGURADORAS UNIDAS	257 878,29 €	-	255 036,00 €	-	-	-
concorrente nº 7 - LUSITANIA	297 248,10 €	449 182,500 €	-	98 508,12 €	-	0 20 250,00 €
<b>PREÇO MÁXIMO</b>	<b>306 000,00 €</b>	<b>475 000,00 €</b>	<b>263 000,00</b>	<b>105 000,00 €</b>	<b>22 000,00 €</b>	<b>22 000,00 €</b>

**PROPOSTA VENCEDORA**

**AIG LUSITÂNIA AIG CARAVELA LUSITANIA**

**NOTA:** A proposta da Allianz deve ser excluída tendo em conta em conta:

- 1 - A falta de entrega do documento exigido na alínea b (do ponto 14.1 do programa "Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, conforme o modelo do Anexo I ..."
- 2 - Os sublimites da proposta para o lote II que constam da página 6 (300.000€) que violam o disposto no ponto 3 das especificações técnicas do caderno de encargos (400.000€)
- 3 - A exclusão que consta da página 7 da proposta para o lote II "Da utilização de explosivos..." contraria o disposto no 1º período da página 30 das especificações técnicas do caderno de encargos.
- 4 - As idades limite que constam no ponto 3.1, página 5 e 6 da proposta para o lote III (por lapso referido lote II na capa da proposta) contrariam o disposto na alínea c) do ponto 1 do lote 3, o qual determina a "inclusão de pessoas seguras com mais de 70 anos".
- 5 - Idem para os limites que constam no ponto 3.2 da proposta, página 7, (violam o disposto na alínea c), nº 2, página 33 das especificações técnicas do caderno encargos).
- 6 - Idem para os limites que constam no ponto 3.3, da proposta, página 8, (violam o disposto na alínea c), nº 3, página 35 das especificações técnicas do caderno encargos).
- 7 - Idem para os limites que constam no ponto 3.4, da proposta, página 9, (violam o disposto na alínea c), nº 4, página 36 das especificações técnicas do caderno encargos).
- 8 - Idem para os limites que constam no ponto 3.5, da proposta, página 10, (violam o disposto na alínea c), nº 5, página 36 das especificações técnicas do caderno encargos).





**16. SUBSTITUIÇÃO DE UM DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TOMAZ PELAYO. -----**

Presente informação da Divisão de Educação, de três do corrente mês de abril, registada com o número três mil seiscientos e quarenta e um, a propor a designação da Dra. Manuela Teixeira Silva, Chefe da Divisão de Educação, para representar o município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tomaz Pelayo em substituição da Dra. Dr.ª Mafalda Patrícia Silva Azevedo Fontão. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea mm) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse designar a Chefe da Divisão de Educação, Dra. Manuela Teixeira Silva, para representar o município no aludido Conselho de Direção. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



**17. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE PUBLICAÇÕES QUE INTEGRARAM A EXPOSIÇÃO "PORTUGAL E A GRANDE GUERRA" – ACEITAÇÃO. -----**

Presente informação de oito do corrente mês de abril, do responsável pelo Serviço de Programação Cultural, registada com o número três mil oitocentos e vinte e cinco, a comunicar que a senhora Dra. Maria de Lurdes Ribeiro manifestou a vontade de oferecer ao município duas publicações e uma coleção de postais do período da Grande Guerra (1914-1918), adquiridas por seu pai José Martins Ribeiro, combatente na Grande Guerra, na Brigada do Minho.

As referidas publicações, *A Guerra*, de setembro e outubro de 1917 (16 págs. e capa e contracapa, Marritt & Hatcher, Ltd, Londres. Dim: 18,5x24,5cm) e aquela coleção de 6 postais emoldurados (moldura castanha em madeira com vidro, dim 31,7x32,5 cm, em mau estado de conservação) integraram a exposição *Portugal e a Grande Guerra* que esteve patente na sede do município, de vinte e oito de setembro a onze de novembro último. -----

A câmara municipal deliberou aceitar a doação das referidas publicações, para serem integradas no Arquivo Histórico Municipal de Santo Tirso, inventariadas e colocadas em depósito. ---

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



A

**18. JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ: REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CEMITÉRIO DE RORIZ - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----**

Presente ofício de trinta de outubro último, da junta de freguesia de Roriz, registado com o número trinta e dois mil trezentos e trinta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a remodelação de iluminação no cemitério da freguesia. -----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa, em dez do corrente mês de abril, conforme informação registada com o número três mil novecentos e trinta e quatro, que a estimativa orçamental dos trabalhos a executar é de 2.073,90 € (três mil e setenta e três euros e noventa centimos), mais IVA, o que se mostra aceitável face à natureza e volume dos trabalhos a executar.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsidio á junta de Freguesia de Roriz, no montante de 2.550,89 € (dois mil e quinhentos e cinquenta euros e oitenta e nove centimos). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1406/2019. -----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1167/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1466/2019, de quinze do corrente mês de abril.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



A

**19. JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE NA RUA/CALÇADA DAS FONTAINHAS - PEDIDO DE SUBSÍDIO.**-----

Presente ofício de oito do corrente mês de abril, da junta de freguesia de Vilarinho, registado com o número nove mil seiscientos e cinquenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de drenagem de águas pluviais e reconstrução de um muro de suporte na rua / Calçada das Fontainhas.-----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa, em dezasseis do corrente mês de abril, conforme informação registada com o número quatro mil e setenta e quatro, que a estimativa orçamental dos trabalhos a executar é de 21.600,00€ (vinte e um mil e seiscientos euros), mais IVA, o que se mostra aceitável face à natureza e volume dos trabalhos a executar.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de Freguesia da Roriz no montante de 22.896,00 € (vinte e dois mil oitocentos e noventa e seis euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º1407/2019.-----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1168/2019, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1467/2019, de quinze do corrente mês de abril.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



A

7

**20. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES - RALI SPRINT VILA DAS AVES - PEDIDO DE SUBSÍDIO.** -----

Presente email de vinte e nove de março findo, da junta de freguesia de Vila das Aves, registado com o número oito mil setecentos e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização da prova desportiva designada “Raly Sprint Vila das Aves”, que terá lugar no próximo mês de maio, inserida no programa das “Festas da Vila”. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de onze do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir de um subsídio à junta de freguesia de Vila das Aves no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) para ajudar a custear as despesas com a realização da referida prova desportiva, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal, para ratificação, face à sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A despesa com a atribuição do presente subsídio será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1444/2019. -----

O compromisso inerente à atribuição do subsídio está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1183/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1490/2019, de dezasseis do corrente mês de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**21. AFR - ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE REBORDÕES - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A FESTA EM HONRA DE SÃO TIAGO – 2019.**-----

Presente ofício de vinte e dois de março findo, da Associação de Festas de Rebordões, registado com o número oito mil trezentos e setenta e oito a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as festas em honra de S. Tiago, que se realizam nos dias vinte e seis e vinte e oito do próximo mês de julho. -----

Do expediente consta informação da Divisão de Património e Museus, de um do corrente mês de abril, registada com o número três mil quatrocentos e cinquenta e dois, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;-----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando ainda que as Festas de S. Tiago de Rebordões são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Associação de Festas de Rebordões, para ajudar a custear as despesas com as referidas festividades.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação





económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1310/2019.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o n.º 1081/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1380/2019, de quatro do corrente mês de abril.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----





**22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO ESTRELAS DA SERRA – 2019.**-----

Presente requerimento de vinte e nove de janeiro último, da Associação Estrelas da Serra – Agrela, registado com o número três mil e cinquenta e um, a remeter Programa de Desenvolvimento Desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil e catorze, de onze do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a Associação Estrelas da Serra - Agrela tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Directa, no dia quinze do corrente mês de abril, válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada ao sítio institucional da internet da Autoridade Tributária, no dia vinte e sete de novembro último, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1000,00 € (mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'E' followed by a flourish.

Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1402/2019.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1162/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1465/2019, de quinze do corrente mês de abril. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

A câmara municipal deliberou ratificar o aludido protocolo por unanimidade. -----



**23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE DE PESCA DE RORIZ – 2019.-----**

Presente requerimento de onze de fevereiro último, do Clube de Pesca de Roriz, registado com o número quatro mil e cinquenta e cinco a remeter pedido de celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoiar as atividades a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que o Clube de Pesca de Roriz tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sítio na internet da Segurança Social Direta, no dia oito do corrente mês de abril, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada ao sítio institucional da internet da Autoridade Tributária, no dia quinze do mesmo mês de abril, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a informação da Divisão de Desporto, de onze do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil e onze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----



O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1397/2019.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1165/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1461/2019, de quinze do corrente mês de abril.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



A

9

**24. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE AUTOMÓVEL DE SANTO TIRSO – 2019.** -----

Presente requerimento de dez do corrente mês de abril, do Clube Automóvel de Santo Tirso, registado com o número nove mil novecentos e oitenta e três, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de doze do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil e sessenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que o Clube Automóvel de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia três do corrente mês de abril, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia três de fevereiro último, válida por três meses; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVI da mesma, rubricada pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----



*[Handwritten mark]*

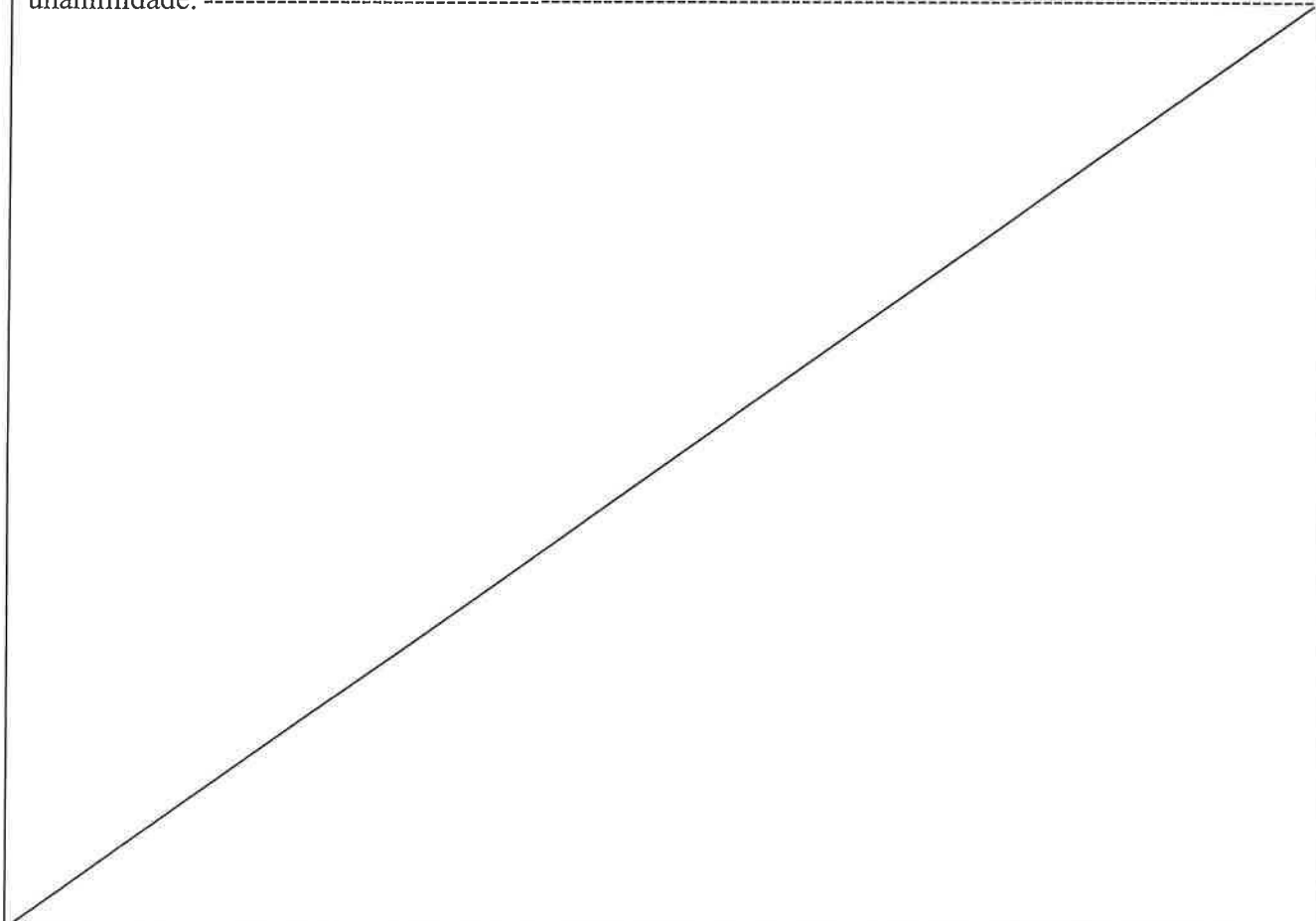
*[Handwritten mark]*

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1403/2019.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1166/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1482/2019, de dezasseis do corrente mês de abril.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----







**25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ - 2019.** -----

Presente requerimento de treze de janeiro último, registado com o número dois mil quatrocentos e sessenta e oito, da União Desportiva e Social de Roriz, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de onze do corrente mês de abril, registada com o número três mil novecentos e noventa e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que o União Desportiva e Social de Roriz tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte e cinco de março findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, da mesma data, válida por três meses; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 14.000,00 € (catorze mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da que se anexa cópia à presente ata reunião e





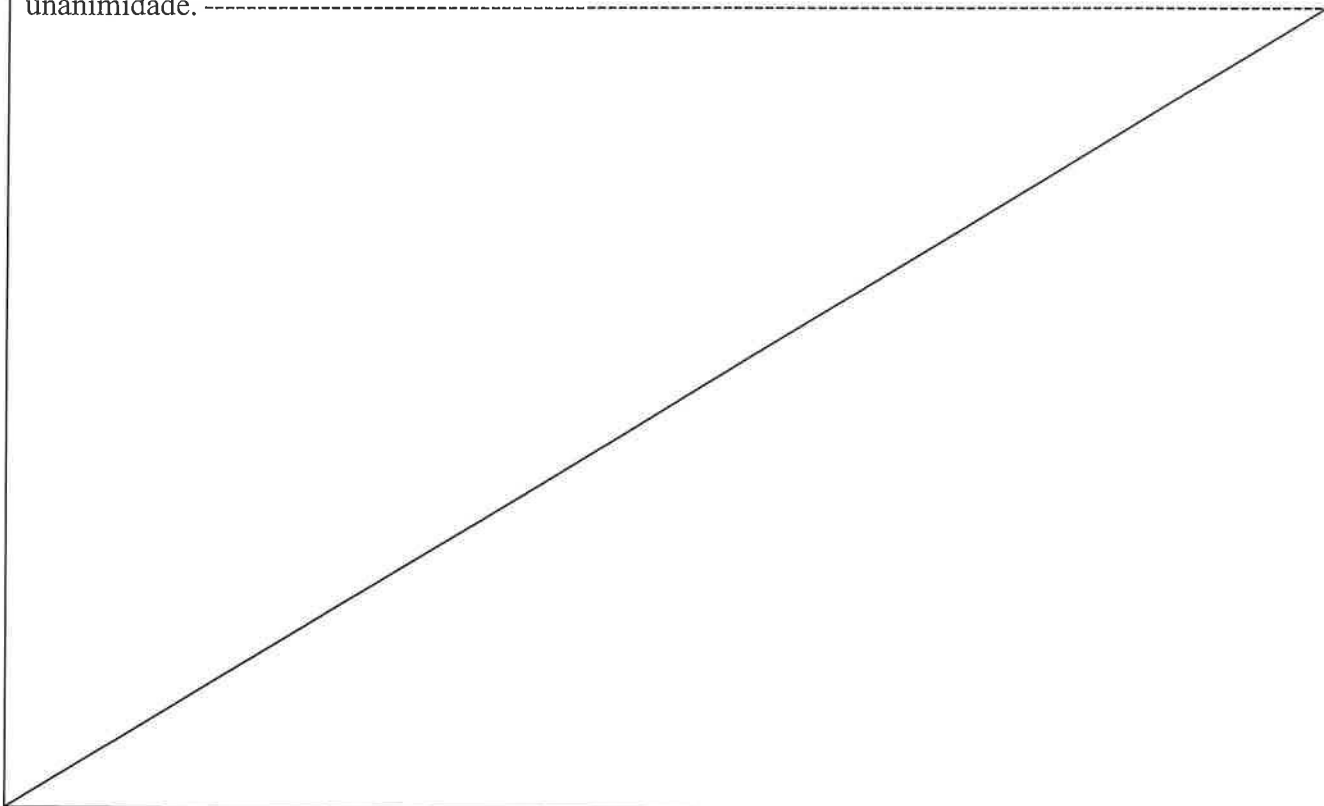
dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVII da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1387/2019.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1163/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1486/2019, de dezasseis do corrente mês de abril.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----





A

**26. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO TIRSO – 2019.** -----

Presente email de vinte e nove de março findo, da associação denominada Associação de Futebol Amador de Santo Tirso (AFAST), registado com o número dez mil trezentos e dezanove, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil cento e dezanove, de quinze do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a Associação de Futebol Amador de Santo Tirso (AFAST) tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia um do corrente mês de abril, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no Portal das Finanças, no dia dezasseis do corrente mês de abril, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 48.750,00 € (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento



desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVIII da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1425/2019.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1172/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1481/2019, de dezasseis do corrente mês de abril. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade. -----



**27. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS. -----**

Presente ofício de trinta e um de janeiro último, do Ginásio Clube de Santo Tirso, registado com o número três mil cento e dois, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso, no qual está incluído a realização de obras de construção de balneários de apoio à piscina para pessoas de mobilidade reduzida, e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de quinze do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil cento e trinta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte e três de janeiro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dois do corrente mês de abril, válida por três meses; -----

Considerando a importância das obras atrás referidas; -----

Considerando que as mesmas são apoiadas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, no âmbito do “Programa de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas”;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) para



A

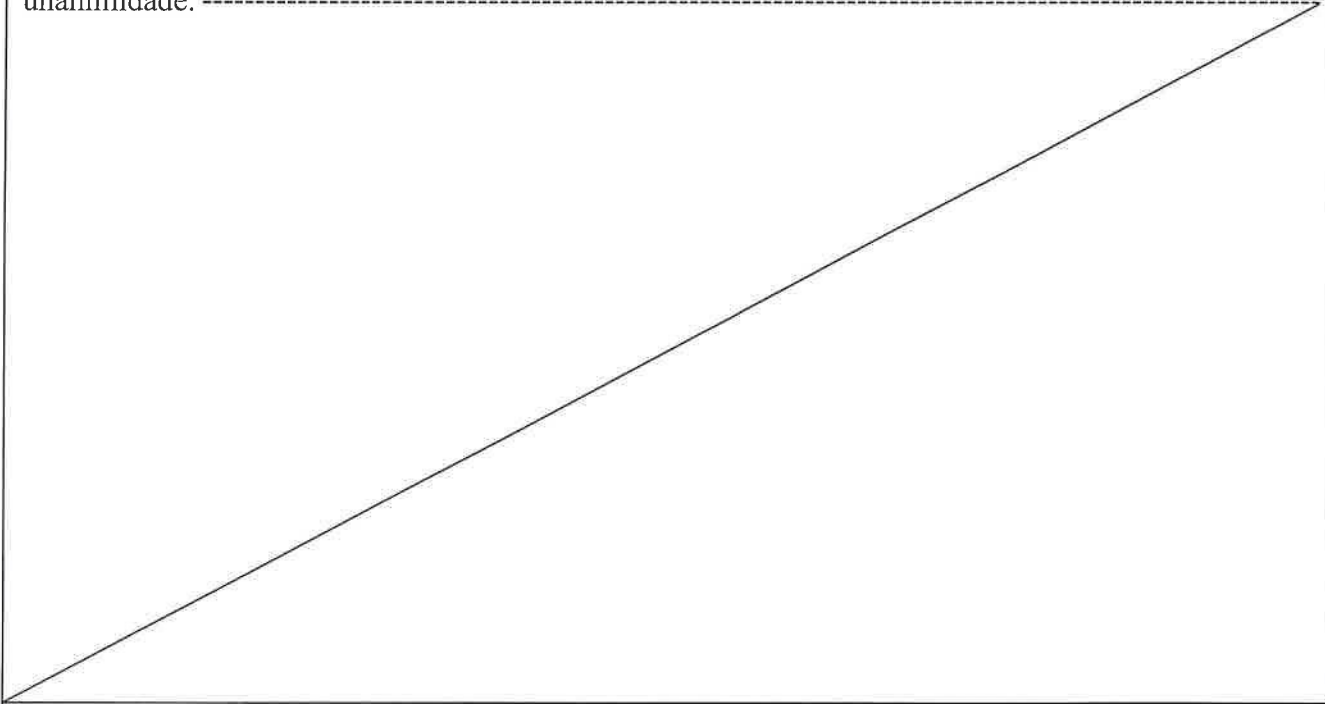
ajudar a custear as despesas com a realização das referidas obras, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIX da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1429/2019.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1177/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1483/2019, de dezasseis do corrente mês de abril.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos.-----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----





**28. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GRUPO COLUMBÓFILO DE VILARINHO – 2019.** -----

Presente requerimento de vinte e três de janeiro findo, da associação denominada Grupo Columbófilo de Vilarinho, registado com o número dois mil duzentos e trinta e cinco, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil e oitenta e dois, de treze do corrente mês de abril, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a associação denominada Grupo Columbófilo de Vilarinho tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sítio institucional da Segurança Social Direta, no dia dois do corrente mês de abril, cuja informação obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada ao sítio institucional do Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado (obras de beneficiação das infraestruturas da entidade beneficiária – requalificação da sede) e organização e participação em campeonatos concelhios merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 2.300,00 € (dois mil e trezentos





euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XX da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1430/2019. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1179/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1485/2019, de dezasseis do corrente mês de abril. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade. -----





**29. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE PLÁSTICOS DUARTE ANDRADE, LDA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO A REALIZAR, PARA EFEITOS DE REDUÇÃO DE IMPOSTOS E DE TAXAS MUNICIPAIS. -----**

Presente requerimento de doze de março findo, registado com o número seis mil setecentos e noventa e nove, da sociedade por quotas denominada Plásticos Duarte Andrade, Lda., com sede na Rua Prof. Dr. António Faria Carneiro Pacheco, 198, Santo Tirso, cujo objeto social é o comércio por grosso e a retalho de matérias plásticas e papeis para uso doméstico ou industrial, a solicitar o reconhecimento de projeto de interesse público municipal do seu projeto de investimento de mudanças das suas instalações, que consiste na compra de um edifício na Rua de Argemil, nº 40, Santo Tirso, obras de requalificação e incorporação de novos equipamentos produtivos, cujo valor estimado do investimento é de 1 020 000,00€ (um milhão e vinte mil euros), prevendo-se a criação de dez novos postos de trabalho. -----

O pedido é apresentado no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, aprovado por deliberação da assembleia municipal de trinta de junho de dois mil e dezassete. -----

Do expediente consta informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de quinze do corrente mês de abril, registada com o número quatro mil cento e cinquenta e seis, cujo teor se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

De acordo com os documentos apresentados com o pedido, verifica-se que a requerente cumpre as condições de elegibilidade previstas no artigo 2º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso. -----

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6º do mesmo regulamento, a requerente obteve uma classificação final de 35%, o que lhe



A

permite ser concedido um benefício fiscal no montante máximo de 27.513,27 € (vinte e sete mil quinhentos e treze euros e vinte e sete cêntimos). -----

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do referido artigo 6º. -----

Assim, e no presente caso, o benefício fiscal, incide sobre o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – pelo prazo máximo de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (até ao máximo do referido benefício fiscal, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do referido regulamento); -----

Nestes termos, o senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação, que a câmara municipal deliberasse reconhecer o especial interesse municipal do projeto de investimento em causa e deliberasse submeter o assunto à assembleia municipal para, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, e artigo 4º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, atribuir o referido benefício fiscal, que incidirá sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----



**30. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE FINIECO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A. - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO A REALIZAR, PARA EFEITOS DE REDUÇÃO DE IMPOSTOS E DE TAXAS MUNICIPAIS. -----**

Presente requerimento de vinte e três de agosto de dois mil e dezoito, registado com o número vinte e três mil setecentos e trinta e dois, da sociedade comercial anónima denominada FINIECO – Indústria e Comércio de Embalagens, S.A., com sede na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 128, 16º DT.º, Porto, cujo objeto social é a indústria e comércio de sacos de papel e outros artigos de embalagem, a solicitar o reconhecimento do especial interesse público do seu projeto de investimento, relativo à ampliação da sua unidade industrial sita na Rua do Barracão, Santa Cristina do Couto, concelho de Santo Tirso (processo de construção número 35/16). -----

O pedido é apresentado no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, aprovado por deliberação da assembleia municipal de trinta de junho de dois mil e dezassete. -----

Do expediente consta informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de dois do corrente mês de abril, registada com o número três mil quinhentos e oitenta e sete, cujo teor se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O valor estimado do investimento a realizar é de 3 517 500,00€ (três milhões quinhentos e dezassete mil e quinhentos euros), relativo à ampliação das instalações e incorporação de novos equipamentos, o que irá permitir o aumento da capacidade produtiva da empresa, inovação e desenvolvimento do produto, certificação da qualidade e certificação ambiental, prevendo-se a criação de vinte postos de trabalho. -----

De acordo com os documentos apresentados com o pedido, verifica-se que a requerente cumpre as condições de elegibilidade previstas no artigo 2º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso. -----



A

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6º do mesmo regulamento, a requerente obteve uma classificação final de 50%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal de 76.592,19 € (setenta e seis mil quinhentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos). -----

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no nº 4 do referido artigo 6º, ou seja, no caso concreto, incidirá sobre o IMI e DERRAMA. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse reconhecer como projeto de especial interesse municipal o referido projeto de investimento a levar a efeito pela requerente, e submeter o assunto à assembleia municipal para, ao abrigo das disposições conjugadas do nº 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, e artigo 4º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, atribuir à requerente um benefício fiscal no montante máximo de 76 592,19€ (setenta e seis mil quinhentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos), que incidirá sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis e Derrama, conforme consta da aludida informação técnica. -----

A requerente poderá ainda beneficiar de redução ou isenção de taxas, ao abrigo do disposto nos respetivos regulamentos, mediante despacho do presidente da câmara e de harmonia com as informações técnicas que forem prestadas pelos serviços, sendo o montante total das taxas estimadas no valor de 8.356,02 € (oito mil trezentos e cinquenta e seis euros e dois cêntimos), no que se refere às taxas de licença; o valor estimado da Taxa Municipal de Urbanização é de 58.249,22 € (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos) e o valor, também estimado, da Compensação Urbanística é de 73 608,15 € (setenta e três mil seiscientos e oito euros e quinze cêntimos). -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'A' followed by a flourish.

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer. -----

Ninguém do público presente quis usar da palavra. -----



**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada em: Onze horas e cinquenta e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem noventa e uma folhas, apenas utilizadas no anverso e vinte documentos anexos (anexo I, relativo ao item três; anexo II, relativo ao item quatro; anexos III e IV, relativos ao item sete; anexo V, relativo ao item oito; anexo VI, relativo ao item nove; anexo VII, relativo ao item doze; anexo VIII, relativo ao item catorze; anexo IX a XIII, relativo ao item quinze; anexo XIV, relativo ao item vinte e dois; anexo XV, relativo ao item vinte e três; anexo XVI, relativo ao item vinte e quatro; anexo XVII, relativo ao item vinte e cinco; anexo XVIII, relativo ao item vinte e seis; anexo XIX, relativo ao item vinte e sete; e anexo XX, relativo ao item vinte e oito), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 02/05/2019, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis ).-----

A Secretária,